

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 11

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 191

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 18 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente; na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente. — Rectificação.
Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 de julho ultimo e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expedientes das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada apreciação a inclusa exposição em que o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas mostra a necessidade de ser concedido o credito especial de 900.000\$, papel, para ser applicado á indemnização ajustada com a *National Harbour Company, Limited*, pela rescisão do seu contracto, com garantia de juros, para a construcção uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas, na forma da autorização contida no n. XX, art. 14 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A *National Brazilian Harbour Company, Limited*, cessionaria, pelo decreto n. 2.364, de 19 de outubro de 1895, da concessão para a construcção, uso e gozo das obras do melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas, propoz ao Governo, em data de 8 de julho de 1904, a rescisão do seu contracto, mediante a indemnização de 2.000.000\$, pagos em inscrições do Banco da Republica.

O Governo transmittiu a proposta ao Congresso Nacional, em mensagem de 12 de agosto daquelle anno, acompanhada da exposição deste Ministerio, de 8 do dito mez, com as razões que pareciam aconselhar a aceitação della. Ficou esta pendente de solução. O Congresso, deixando de resolver sobre ella, inseriu todavia na lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, a disposição constante do n. XX do art. 14, que autoriza o Governo a entrar em novo accordo com a companhia para a rescisão, e abrir o necessario credito, si for ajustada alguma indemnização pecuniaria.

Tratando-se de cumprir aquella disposição, veio Louis Franken representante da companhia, em requerimento de 21 de março, propôr a indemnização pela quantia de 1.750.000\$ em moeda corrente. Tal proposta não foi aceita. Por exigencia deste Ministerio, apresentou Louis Franken uma exposição das despesas realizadas, a saber 180.506\$ e mais 100.000\$ ao advogado e concluiu (24 de julho) pedindo a indemnização de 1.250.000\$. A Directoria Geral de Viação, examinando as despesas allegadas, excluiu os honorarios ao advogado e outras parcelas e reduziu o total a 61.500\$, quantia que, pelo cambio então, dava a somma de 848.700\$. Com esta concordou a Directoria Geral de Contabilidade, mas não a aceitando a companhia, resolveu que as duas directorias geraes, ouvindo o representante, propuzessem um accordo definitivo.

Examinando novamente a questão, apresentaram aquellas directorias na proposta anterior, com a unica alteração do cambio, elevou a quantia indicada, pelo que offereceram a de 900.000.000.

Não foi esta aceita pelo representante, que pediu então 1.125.000\$, somma igualmente recusada. Foi isto a 31 de outubro. Ordenada outra conferencia a 23 de novembro, compareceu a ella Louis Franken e declarou baixar a somma requerida a 1.000.000.000. Não parecendo ainda justificavel tal quantia, foi tambem recusada, até que, em petição de 13 de dezembro, veio Louis Franken declarar que, em nome da companhia, aceitava a quantia arbitrada pelas duas directorias alludidas. Por despacho de 27, ordenou o expediente necessario á ultimação do accordo e execução do disposto no n. XX do art. 14 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904. Lavrado e assignado o termo de rescisão em data de 29 do mez findo, o Tribunal de Contas, aliás consultado em 28 de dezembro, só em 9 de fevereiro opinou que o respectivo credito não podia ser legalmente aberto por haver a autorização citada terminado com o anno financeiro e não poder ser utilizada dentro do trimestre complementar do prazo adicional.

Si bem que semelhantes razões pudessem ser impugnadas, todavia, o tempo, que restava para a decisão do assumpto, era tão restricto que não permitia mais a abertura de credito e seu registro, dentro de prazo da lei, motivo pelo qual, finda como se acha agora aquella autorização, torna-se preciso e conveniente que o Congresso Nacional, tomando conhecimento pleno do accordo actual, conceda o credito de 900.000\$, papel, afim do Governo satisfazer o compromisso que legalmente assumiu.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906. — Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

Commando superior

Estado-maior — Major ajudante de ordens, o capitão Carlos Alberto Gomes Cordeiro, Quartel-mestre geral, o major Aristides José de Castro.

1º regimento de artilharia de campanha

4ª bateria — 1º tenente, Jonas Ramos de Toledo e Silva.

5ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente coronel Evaristo Marcondes de Andrade, 1ª companhia — Tenente, Antonio Henrique Marcondes.

Alferes, Quintino Felix e Heitor de Vasconcellos Chrispim.

2ª companhia—Alferes, Antonio Bento de Andrade e Candido Henrique da Silva.

3ª companhia—Alferes, João Antonio de Faro e Joaquim Eduardo de Castro.

8º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Miguel Furtado de Mello.

347º batalhão de infantaria

4ª companhia—Tenente, Manoel Joaquim da Costa Souza.

Comarca do Amparo

110º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Alberto Manhães Flores.

2º esquadrão—Tenente, Paschoal Michelli.

3º esquadrão—Tenente, João Martins da Silveira e Leopoldino da Costa Jurubeba.

ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Porto Calvo

76º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Elias Coelho Contra;

Tenente-quartel-mestre, João Pilares Vilar;

Capitão-cirurgião, João de Almeida Fernandes;

1ª companhia—Tenente, José Fiusa.

2ª companhia—Tenente, Francellino José Fernandes.

77º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Hamilcar Nelson Machado.

26º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Domingos Pereira Reis.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da capital

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Malaquias Antonio das Chagas.

1ª companhia — Capitão, Custodio Ribeiro Reverdoza.

2ª companhia — Capitão, Luiz Ribeiro Reverdoza.

4ª companhia — Capitão, Sezinio Deoclecio de Abreu.

3º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Agostinho da Cunha Machado.

2ª companhia — Capitão, Evaristo Rodrigues de Souza.

4ª companhia — Capitão, Amadeu Cesar Burlamaqui.

RECTIFICAÇÕES

O nome do official nomeado para o posto de capitão-ajudante do 346º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, por decreto de 9 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez, é Manoel Antonio Freire de Carvalho e não Manoel Antonio de Carvalho, como foi publicado e escripto naquella decreto.

O nome do capitão-ajudante de ordens da 116ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, nomeado por decreto de 9 de julho ultimo e publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez, é Frederico Carlos Duarte Nunes e não Frederico Carlos Duarte Muniz, como foi publicado e escripto no referido decreto.

O cidadão nomeado por decreto de 14 de maio ultimo, para o posto de major-fiscal do 190º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Luiz de Souza Coelho e não Luiz de Azevedo Coelho, como foi publicado no *Diario Official* de 19 daquelle mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente :

Foram exonerados:

O contra-almirante Francisco Carlton (Montanari) do cargo de commandante da 2ª divisão naval;

O capitão de mar e guerra João de Andrade Leite, do cargo de commandante do encouraçado *Riachuelo*;

O capitão de fragata Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, do lugar de commandante da flotilha do Amazonas.

Foram nomeados :

O capitão de mar e guerra Silvino José de Carvalho Rocha, para exercer o commando da flotilha do Amazonas;

O capitão de fragata Raymundo José Ferreira do Valle, para commandar o encouraçado *Riachuelo*.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente, concedeu-se reforma, de accôrdo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao general de brigada Francisco de Abreu Lima.

—Por outros de 16 também do corrente:

Concedeu-se reforma, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao major do 20º batalhão de infantaria Ernesto Marques de Machado;

Foram reformados, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, o coronel medico de 1ª classe do exercito Dr. Antonio José de Souza Gouvêa e o capitão de infantaria Graciliano Alves da Trindade;

Foi nomeado commandante do 5º districto militar o general de brigada José Joaquim de Aguiar Corrêa;

Foi dispensado o general de brigada José Caetano de Farias do cargo de commandante de 5º districto militar;

Mandou-se incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Antonio Netto de Azambuja, Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho e Alfredo Nelson Teixeira, e no da de infantaria o 2º tenente João Elpidio da Costa, que se achavam aggregados.

—Foram promovidos:

No corpo de saude

A capitão-medico de 4ª classe os 1ºs tenentes-medicos de 5ª classe Drs. José Francisco Barcellos e Carlos Calvet de Siqueira Dias.

Na arma de artilharia

A capitão, o capitão graduado João Dionysio da Silva Pereira, para a 4ª bateria do 2º batalhão;

A 1º tenente, o 2º tenente Alfredo de Assumpção;

A 2º tenente, o alferes-alumno João Saulustiano Lyra.

Na arma de cavallaria

A capitão, por estudos, o 1º tenente Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, para o 3º esquadrão do 10º regimento;

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Francisco de Paula Fontoura, por antiguidade, e o 2º tenente Marcionillo Gonçalves Barroso, por estudos;

A 2º tenente, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o alferes-alumno José Pires de Carvalho Albuquerque e o aspirante a official José Napoleão Leal.

—Foram graduados, no posto de capitão, de accôrdo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte, os 1ºs tenentes Wandilão Bandeira Teixeira e José Ribeiro Pereira, este de cavallaria é aquelle de artilharia.

—Mandou-se contar da presente data a antiguidade de graduação do 1º tenente graduado João Paulo Guedes, que, por decreto de 8 do corrente, foi mandado considerar sem vencer antiguidade na mesma graduação.

—Foram transferidos:

Para o corpo de engenheiros — O capitão da 4ª bateria do 2º batalhão de artilharia, Joathas da Costa Rego Monteiro;

Na arma de artilharia — Os capitães Joaquim Raphael Pessoa de Mello, da 3ª bateria do 5º regimento para aulante do referido corpo; e Alfredo Teixeira Severo, da 1ª bateria do 1º batalhão para a 3ª do 5º regimento;

Na arma de cavallaria — O coronel Carlos Augusto Pinto Paes, do 12º regimento para o 3º, e deste corpo para aquelle o coronel graduado João Manoel Menna Barreto;

Na arma de infantaria — Os maiores Napoleão Felipe Acha, do 28º batalhão para o 20º e Agnello Peira de Almeida, do 35º para o 28º;

Da 3ª companhia do 29º batalhão para aulante do 9º o capitão Guilherme Marcos de Souza Soares, e de ajudante deste corpo para aquella companhia o capitão Manoel Odebre Moniz Ribeiro, e para a 1ª companhia do 33º batalhão o capitão da 3ª do 36º Nicancor Guedes de Moura Alves.

—Concedeu-se a medalha militar:

De prata, visto contarem mais de 20 annos de bons serviços aos 2ºs tenentes Ulysses Sá Barreto Villas-Bôas Junior, Faustino Lourenço Bastos, Francisco das Chagas Pinto Monteiro e Joaquim Antonio Bello; e de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 1º tenente Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, 2ºs tenentes João Antonio de Moura e Cunha, Vicente Toscano, Pedro Frederico Meirelles Eunot, Pedro Cavalcante de Albuquerque e Manoel Madeira Coelho, 1º sargento do 28º batalhão de infantaria Francisco Pereira Chaves, 2ºs sargentos do 19º da mesma arma, Severo Tancredo Rondon e do 37º Francisco Lopes Ferreira Lima; cabos de esquadra do 2º regimento de cavallaria Antonio Valentim Garcia, do 3º regimento de artilharia Antonio José Barbosa, do 37º batalhão de infantaria João Nunes da Silva, do 14º da mesma arma Manoel Barbosa de Arruda, do 5º, também de infantaria Manoel Antonio da Costa, e do 13º, ainda de infantaria, Alfredo José de Almeida, anspeçada do 34º de infantaria Antonio Heliodoro dos Santos Passos e musico de 1ª classe do 18º da mesma arma, Pretextato Luiz Fagundes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 de julho proximo findo e carta-patente n. 4.670, foi concedido a Affonso Celso de Assis Fernandes, brasileiro, 1.º tenente de artilharia do exercito, residente nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, para «um appparelho denominado *Iriscope*, cujo fim industrial e directo é decompor a luz solar ou a artificial por meio da agua ou outro liquido transparente, tendo por fim moral e indirecto a exhibição do arco-iris ao publico», resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da referida invenção.

— Por outro de 17 do corrente, foi concedida a Manoel Maximiano de Souza Castro a aposentação que requereu no logar do 2.º escripturario da intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. José Paulino Ribeiro Gorgulho para o logar de Delegado Fiscal do Governo junto ao Collegio S. José na Villa Silvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Agripino Barbosa Junior e Jeronymo Sodré Pereira Filho, alumnos do 6.º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando não terem podido comparecer ás aulas por se acharem em commissão no hospital de isolamento de pestosos, e pedindo relevação das faltas que derem durante o tempo em que estiverem exercendo a referida commissão.—Aguarde-se a terminação da commissão em que se acham os requerentes, afim de se poder resolver sobre o pedido.

Arthur Azambuja Neves, pedindo seja considerado valido, para a matricula no curso medico, o exame de algebra que prestou no 2.º anno do Externato do Gymnasio Nacional.—Apresente certificado do exame cuja validade requer.

Augusto Pinto de Campos, allegando ter prestado exames das cadeiras do 1.º anno do curso de pharmacia na Escola de Pharmacia de Pernambuco, e pedindo seja permittida sua matricula na Faculdade de Medicina da Bahia, mediante a apresentação do certificado dos alludidos exames.—Selle o certificado com a devida taxa de 5\$500 em estampilhas federaes.

Genesio de Faria Ribeiro, pedindo novamente que sejam considerados validos, para a matricula no curso juridico, os exames de portuguez, francez, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria que prestou na Escola Normal Livre desta Capital equiparada á mantida pelo Districto Federal.—Mantenho o despacho anterior.

Getulio Romualdo dos Santos, bacharel em mathematicas e sciencias physicas, engenheiro militar e geographo e cirurgião den-

tista, pedindo dispensa do exame das disciplinas communs a esses cursos e ao de medicina que pretende seguir.— Indeferido.

José Alves da Cunha, approvado, em novembro de 1905, nas materias do 5.º anno do curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora, pedindo novamente permissão para fazer, em agosto, 2.ª epocha de exames do Externato do Gymnasio Mineiro, acto das materias do 6.º anno.—Mantenho o despacho anterior.

José Caetano dos Santos Mascarenhas, pedindo permissão para prestar, na proxima epocha de preparatorios, os exames de que precisa afim de poder entrar para o quadro dos telegraphistas do Telegrapho Nacional.— Indeferido.

Mario de Vasconcellos, pedindo ser dispensado de prestar os exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria e geographia, allegando já os haver feito no 4.º anno do extinto Instituto II. Kopke.—Apresente o regulamento e os programmas de ensino que vigoravam, no dito instituto, na epocha em que fez os referidos exames.

Orlando de Meirelles Pinto, alumno matriculado no 1.º anno do Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, pedindo permissão para prestar, na 2.ª epocha, os exames de arithmetica e geographia em que foi reprovado na 1.ª.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao delegalo fiscal junto ao referido gymnasio, em 4 do corrente mez.

Dia 11

Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 123, de 23 de julho ultimo, a adquirir na casa Bordenave & Rossi, desta praça, pela quantia de 283\$, uma estante, conforme o pedido que, em cópia, acompanhou o dito officio, destinada á sala de desenho daquella escola.

—Concederam-se ao professor do canto choral do Instituto Benjamin Constant José de Larrigue de Faro, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competeir, na forma da lei, para tratar da saude.

—Foram remettidos:

Ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 24 de julho ultimo, cópia do officio em que o 2.º tenente do exercito Olympio do Nascimento Ararana declara desistir da commissão de auxiliar da prefeitura do Alto Juruá;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes a portaria de 10 do corrente mez que nomeia o Dr. José Paulino Ribeiro Gorgulho, para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na Villa Silvestre Ferraz, no mesmo Estado, e solicitou-se que dê ou mande dar posse ao nomeado;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, afim de que, de accordo com o parographo unico do art. 117 do Codigo de Ensino em vigor, seja ouvida a Congregação da dita Faculdade sobre o requerimento em que José Rodrigues de Souza Junior pede sejam considerados validos, para sua matricula no curso de odontologia, os exames que prestou em Portugal, constantes da certidão que acompanha o dito requerimento.

—Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em referencia ao aviso de 19 de julho ultimo, providencie afim de que seja entregue ao director do Hospicio Nacional de Alienados a caldeira de força de 6 cavallos retirada do serviço em que se achava na avenida do canal do Mangue.—Deu-se conhecimento ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em resposta ao officio 3 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Heromides dos Santos Silva, approvado nos exames das cadeiras de historia natural medica e pharmacologia da Escola de Pharmacia de Pernambuco, pedindo que os mesmos exames sejam considerados validos, afim de poder continuar seu curso na Faculdade de Medicina da Bahia.—Selle com estampilhas federaes os documentos juntos ao requerimento, sendo a certidão de exames com estampilhas no valor de 5\$500.

—Dr. M. P. de Oliveira Santos, delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pedindo se lhe dê por certidão o teor do requerimento em que representou a este ministerio contra o desconto feito no Thesouro Federal na gratificação que percebe pelo exercicio do alludido cargo.—Dê-se a certidão.

Expediente de 14 de agosto de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 252\$, despeza feita pela Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro com o enterramento de pessoas desconhecidas, no 1.º semestre deste anno;

De 11\$930, trabalhos sanitarios executados, em junho ultimo, pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements na 6.ª delegacia policial urbana;

De 1:00\$, ajuda de custo que na 1.ª sessão da 6.ª legislatura do Congresso Nacional compete ao Deputado Francisco Luiz da Veiga;

De 150\$, gratificação mensal que compete ao repetidor interino do Instituto Nacional dos Surdos Mudos Saul Borges Carneiro, pelo exercicio do dito cargo, desde 27 de junho ultimo;

De 1:179\$150, publicações de actos da Junta Commercial, nos mezes de abril a junho ultimo.

—Requisitou-se o adeantamento de 2:201\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal subalterno extraordinario.

Expediente de 16 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópias dos termos de nascimento e obito de filhos dos soldados José Calixto de Oliveira, Manoel Solano, Conceição Antonio dos Santos e Romualdo C. da Rocha, praças do 3.º e 13.º batalhões de infantaria do exercito, estacionados no mesmo Estado.

Expediente de 16 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consal geral do Brazil em Genova do officio n. 6, de 2 de junho ultimo;

Ao consal do Brazil em Liverpool dos officios ns. 25, 26 e 27, de 27 de junho, e 3 e 17, de julho ultimo.

—Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que no dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, será vistoriado o predio á rua Senador Pompeu n. 263, pertencente áquella estrada;

Ao gerente do Lloyd Brasileiro que esta directoria nada tem a oppôr sobre a nomea-

ção do Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, para o lugar de chefe de serviço de prophylaxia do mesmo Lloyd.

—Remetteram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á proposição da Camara dos Deputados que aumenta os vencimentos dos empregados da Inspectoria de Saude do Porto de Manãos.

Ao director geral da Contabilidade as contas relacionadas na importância de 1:427\$011, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de junho ultimo, e as contas na importância de 11:068\$900, de fornecimentos que foram feitos a esta repartição, em junho proximo findo;

Ao director de hygiene municipal de Niteroy 50 tubos de sôro anti-pestoso.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 50\$000, Carlos Drumond Franklin;
Em 125\$000, Alberto Teixeira de Araujo;
Em 125\$000, conde Modesto Leal;
Em 200\$000, Antonio Ferreira Machado;
Em 50\$000, Mourão & Comp;
Em 125\$000, Dr. Arthur de Sá e Benevides;
Em 200\$000, Antonio Medeiros Passaro;
Em 200\$000, Francisco Pereira Guimarães;
Em 250\$000, Joaquim Cabral da Fonseca;
Em 125\$000, Antonio Ferreira da Fonseca;
Em 200\$000, José Joaquim Gomes de Sousa;
Em 50\$000, o mesmo;
Em 200\$000, Adriano Braga;
Em 250\$000, Maria da Gloria Vieira;
Em 125\$000, Seraphina Martins Torres;
Em 200\$000, Antonio Ferreira da Fonseca;
E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos sete ultimos dos mencionados infractores.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 17 do corrente:

Foram transferidos:

O Dr. Luiz Lamenha de Mello Tamborim, delegado da 5ª circumscripção urbana, para a 3ª urbana;

O Dr. Nelson Jorge Rangel, delegado da 11ª circumscripção, para a 5ª urbana;

O Dr. Clovis Furtado de Barros, delegado da 17ª circumscripção, para a 11ª;

O Dr. Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, delegado da 3ª urbana, para a 17ª.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 13 de agosto de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 101—Não tendo esse Ministerio solicitado o pagamento da divida de exercicios findos de que é credor o soldado do exercito Martinho Manoel da Silva, cujo titulo acompanhou o vosso aviso n. 51, de 24 de janeiro de 1899, e tendo, além disso, deixado de ser remettido o processo respectivo, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o titulo em questão.

N. 102—Para que se possa resolver a respeito da divida de exercicios findos, na importância de 3,3\$800, de que é credor José Antonio da Rocha, e cujo pagamento foi solicitado em aviso desse Ministerio, n. 201, de 20 de julho de 1898, rogo vos digais de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro a petição que serviu de base ao mesmo processo.

N. 103—Rogo vos digais de providenciar no sentido de ser remettida ao Thesouro a petição que serviu de base ao processo de divida de exercicios findos, na importância de 44\$300, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, afim de que se possa resolver sobre o respectivo pagamento, solicitado em aviso desse Ministerio n. 450, de 1 de outubro de 1898.

Additamento ao do dia 14

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 44—Confirmando o meu telegramma de 25 de julho ultimo, autorizo-vos a providenciar para que sejam despacha os livre de direitos, uma cabrilha e accessorios que se acham depositados nas Docas de Santos e são destina os ás obras de fortificação do porto da mesma cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 14 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 547—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accôrlo com o art. 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente importou pelo vapor *Aachen* com destino ás obras de construção do edificio do novo mercado.

Additamento ao do dia 16 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 553—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, no aviso n. 226, de 14, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.600 barricas de cimento «Vicat», marca «V», pesando 240.000 kilogrammas, vindas no vapor *Poitou*, consignadas a Antunes dos Santos & Comp. e destinadas ás obras da Avenida do Mangue.

N. 554—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, contractantes das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto na clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes com destino ás referidas obras.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 555—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de

Campos, Estado do Rio de Janeiro, no officio de 11 de junho ultimo, resolveu, por acto de 23 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrlo com o disposto na alinea 12, n. XIV do art. 2º da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação e importado pela referido Prefeitura com destino ao serviço de illuminação publica daquella cidade.

N. 556—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Palhares & Comp., resolveu, por acto de 20 de julho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrlo com o § 33 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 10.000 caixas com garrafas vasias, constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Alemanha, no corrente anno, com destino ao engarrafamento das aguas mineraes naturaes denominadas «Salutaris», de que são proprietarios, na cidade da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

N. 557—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que o Club de Regatas Boqueirão do Passeio pede restituição da quantia de 83\$600 que lhe foi cobrada nessa Alfandega como taxa de expediente sobre uma embarcação despachada livre de direitos.

N. 558—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas Vasco da Gama, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, XIV, n. 6, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de um volume constante do incluso conhecimento contendo um canoe e seus pertences vindos no vapor francez *Carolina*, com destino ao referido club.

N. 560—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa das Aguas Mineraes de S. Lourenço, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Disposições Preliminares da Tarifa, de 1.500 caixas a que se referem os inclusos conhecimentos e factura consular, vindas no vapor *Halle* e contendo garrafas vasias destinadas ao consumo da referida empresa.

N. 561—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accôrlo com o art. 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, que revigora o art. 11 da den. l. 144, de 30 de dezembro de 1904, das persianas constantes da inclusa relação e importadas pela requerente no vapor *Oriana* com destino ás obras de construção do novo mercado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 65—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia dessa Capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 17, de 10 de fevereiro ultimo, e a que se refere o de n. 48, de 12 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrlo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino ao seu serviço hospitalar.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 50, de 20 de junho ultimo, resolveu, por acto de 30 do mez subseqüente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos da alinea 12ª do n. XIV do art. 2º da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o referido governador pretende importar da Inglaterra com destino ás obras de reconstrução do palacio do governo desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de julho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado como vosso officio n. 20, de 27 de junho anterior, e em que a *Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, pede restituição de direitos que pagou na Alfandega desse Estado, pelas notas de importação ns. 13.753 de 14.526, de 26 de abril ultimo por 67 kilos de acido sulphurico e duas machinas de escrever, com teclado (typewriter) importados pela requerente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmação ao meu telegramma de 14, que o Sr. Ministro, por acto de 10 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 41, de 30 de julho ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma locomotiva Baldwin vinda no vapor *Victorian*, com destino á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 346—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmandade da Santa Casa de Misericórdia dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 298, de 19 de julho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações, importado pela requerente no vapor *Corrientes*, com destino ao seu serviço hospitalar; excluindo-se, porém, os bombons-perfumarias assignalados com a palavra—não—á tinta vermelha.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1906

Conceição & Irmão.—Transfira-se.
Adriano Jeronymo Monteiro.—Idem.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.—Idem.

Dr. João Augusto Camargo.—Idem.

Fritz Worath.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Machado da Costa.—Satisfaça a exigencia.

José Ferreira da Rocha.—Idem.

Ananias Telles da Silva.—Prove a posse do prelio pelo inventariado, porquanto a inscrição figura em nome de Antonio Pereira Carneiro.

Ramos & Landeira.—Pague o imposto em cobrança.

Moutinho & Almeida.—Idem.

João Baptista Guedes.—Pague o imposto em debito.

José Emygdio da Cunha Borges.—Idem.

Manoel do Carmo.—Idem.

Marques Velloso & Comp.—Idem.

Maria Julia da Silva Machado.—Officio-se, fornecendo-se os esclarecimentos pedidos.

Dr. João Gomes Filgueiras Lima.—Transfira-se.

Valentim José Nawarth.—Estando pago o imposto, averbe-se a mudança.

Singer Sewing Machines Company.—Estando pago o imposto, averbe-se a mudança.

Antonio da Costa Torre.—Transfira-se.

Valentim Ramos Arouca.—Idem.

Valentim Ramos Arouca.—Idem.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

EXERCICIO DE 1905

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de março de 1906, pertencentes ao exercicio de 1905, de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900.

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Interior</i>				
13 Renda do Correio Geral.....			12\$500	
29 Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....			887\$292	
32 Dito sobre subsidios e vencimentos.....			9:987\$781	
34 Dito de 2 1/2 % sobre dividendos.....			8:035\$000	
36 Dito de contribuição de companhias.....			1:409\$034	
37 Fôrcs de terrenos de marinha.....			60\$804	20:482\$411
<i>Extraordinaria</i>				
57 Montepio da Marinha.....			2:630\$014	
58 Dito Militar.....			635\$531	
59 Dito dos empregados publicos.....			322\$803	
60 Indemnizações.....			14:873\$965	18:418\$343
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate :				
Multas por infracções de leis e regulamentos.....			75\$000	
Dita de 5 % sobre restituições.....			84\$430	
Renda proveniente de arrendamentos de estradas de ferro da União.....			88:447\$408	88:606\$838
Depositos.....				99\$000
Despesa a annullar.....				51:730\$891
Movimento de fundos :				
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico.....				895\$417
				181:123\$000

Contadoria da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, 30 de junho de 1903.—Evandro Ribeiro, 4º escripturario. — Visto: Ferreira.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de agosto de 1906

Companhia de Seguros «Minerva», prestando as informações requisitadas por officio n. 23 e remetendo as relações de que trata o art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903, relativas ao 2º semestre de 1905.—Archive-se; officie-se no sentido de ser observada a disposição do art. 7º dos estatutos.

Dia 17

Companhia de Seguros «Transatlantica», de Hamburgo, remetendo as relações do 2º semestre de 1905, nos termos do art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de agosto de 1906

A' Companhia de Seguros Minerva:

N. 340—Recommendo a fiel observância da disposição estatutária; art. 7º, com relação ao capital social, o qual deve ser empregado em imóveis situados no território da Republica, hypothecas sobre esses bens ou apolices da dívida publica federal.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o capitão de mar e guerra João Andrade Leite, para commandar, interinamente, a 2ª divisão naval.

Por outras de 17 também do corrente :

Foi prorogada por 60 dias, na forma da lei, a licença concedida em 1 de junho ultimo ao official da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio de Lemos Vieira, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidas as seguintes licenças :

De dous mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 1º tenente Francisco Estanisláu Przewodowski;

De um mez, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 1º tenente Alfredo Henrique Mathiesen;

De tres mezes, em prorrogação, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao capitão-tenente José Antonio Coutinho.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1906

Manoel Duarte, pedindo ser contratado como machinista da armada.—Indeferido. Braga, Carneiro & Comp. — Compareçam á secretaria.

Edmundo Machado. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de agosto de 1906

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Contabilidade —1ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados —Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão do credito especial de 900.000\$, papel, para ser applicado á indemnização ajustada com a nacional *Harbour Company Limited*, pela rescisão do seu contracto com a garantia de juros para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1906

Manoel Maximiano de Souza Castro, aposentado no lugar de 2º escriptuario de Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a certidão do seu tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento, na qual se declara a data em que o decreto de aposentação começou a ser executado.

Directoria Geral da Industria

Dia 13 de agosto de 1906

Autorizou-se o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ida e volta, do porto desta Capital ao de Pernambuco, com a faculdade de poder embarcar e desembarcar em qualquer porto intermediario, ao Dr. Francisco Tito de Souza Reis, que vae colher dados estatísticos e descriptivos necessários á elaboração da obra — *O Brazil em 1906*.

— Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido approvada por este ministerio a proposta do Lloyd Brasileiro para iniciar com os paquetes *Gonçalves Dias* e *Castro Alves* a linha americana de que cogita a clausula XLIV do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, de accôrdo com a informação prestada pelo mesmo inspector, em officio n. 352, de 9 de julho ultimo.

Dia 14

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso n. 2.319, de 23 de maio ultimo, ter o inspector geral das Obras Publicas informado a este ministerio já terem sido retirados os *water-closets* da Repartição Geral de Estatística e entregue ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro o logar necessario para a construção de uma nova escada projectada, estando em via de conclusão os trabalhos dos novos *water-closets* para essa repartição.

— Remetteu-se aos presidentes e governadores dos Estados da União, para a devida publicidade nos respectivos órgãos officiaes, o exemplar do *Diario Official* contendo a relação das patentes de privilegio de invenção, certidões de melhoramento e titulos de garantia provisoria, concedidos durante o anno de 1905.

— Solicitou-se ao director geral de Saude Publica a designação de um dos membros dessa directoria geral para proceder á formalidade do exame prévio na invenção de George Kunick, Adolf Glas e Maximilian Riegel, denominada : «Aperfeiçoamentos na preparação do leite», em 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

— Accusou-se o recebimento de dous exemplares do relatório e balanço da *Amazon Steam Navigation Company*, referente ao anno de 1905 e apresentados pela respectiva directoria á assembléa geral dos accionistas, em Londres, em 27 de junho ultimo.

— Ao director do Archivo Publico Nacional foi solicitada a remessa a esta Secretaria de Estado do envólucro n. 4.544 da patente de invenção de n. 3.014 bis.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1906

Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem do tempo de serviço de que trata a certidão que juntou ao seu requerimento. — Não pôde ser attendido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado praticante de 2ª classe desta administração o cidadão Joaquim Pinheiro Almazara.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado no Rosario

Relatorio do 3º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Manteve-se nos limites normaes o movimento da navegação entre os portos deste Vice-Consulado e os do Brazil, durante o 3º trimestre, sendo insignificante a diferença que resulta da comparação do mesmo com igual periodo do anno anterior.

Os navios entrados e sahidos em um e outro foram os seguintes :

ENTRADAS

	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre da 1905.....	32	52.512	679
3º » » 1904.....	29	45.678	817
Diferença em 1905.....	+ 3	+ 6.834	- 138

SAÍDAS

	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
3º trimestre do 1905.....	24	33.738	664
3º » » 1904.....	28	41.499	859
Diferença em 1905.....	— 4	— 7.761	— 195

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O valor da importação directa, effectuada no 3º trimestre foi de \$ 179.241,29 ou 320:073\$350, contra \$ 158.093,09 ou 283:349\$090 no 3º trimestre de 1904, sendo a diferença entre os dous periodos de \$ 21.148,11 ou 37:764\$260.

Os principais generos entrados directamente do Brazil nos dous periodos foram :

		1904	1905	DIFFERENÇA EM 1905
Café.....	Kilos	289.557	14.854	— 274.703
Fumo em folha.....	»	15.098	1.403	— 13.695
Herva-matte :				
Elaborada.....	»	499.703	665.537	+ 165.834
Cancheada.....	»	549.469	660.098	+ 110.629

Houve, em productos similares aos nacionaes, a seguinte importação :

			Pesos, ouro
<i>Cacdo</i>			
Da França, ks.....	30.185	no valor de	3.622,20
<i>Chocolate</i>			
Dos Estados Unidos, ks.....	3.800	no valor de	1.130,00
Da França, ks.....	8.060	» » »	6.088,40
<i>Charutos</i>			
Da Alemanha, ks.....	15	no valor de	93,75
Da Suissa, ks.....	1.270	» » »	1.587,50
<i>Fumo em folha</i>			
De Cuba, ks.....	6.170	no valor de	6.170,00
Dos Estados Unidos, ks.....	789	» » »	315,60
Do Paraguay, ks.....	43.773	» » »	17.359,20
<i>Herva-matte</i>			
<i>(Cancheada)</i>			
Do Paraguay, ks.....	55.740	no valor de	83.610,00
<i>Laranjas</i>			
Do Paraguay.....	3.000.000	no valor de	6.006,00
<i>Pinho</i>			
Dos Estados Unidos, m ³	930.833	no valor de	459.123,70

O valor total da importação directa, durante o 3º trimestre foi o seguinte, segundo dados obtidos na Alfandega desta cidade:

	Pesos, ouro
Da Africa (do Sul o Marrocos).....	313.396,80
Da Alemanha.....	528.519,21
Da Austria.....	25.073,28
Da Belgica.....	308.185,76
Do Brazil.....	185.887,75

Do Canada.....	51,30
Do Chile.....	3.885,03
Da China.....	5.313,25
Do Cuba.....	6.194,40
Da Dinamarca.....	51,00
Dos Estados Unidos da America.....	1.996.573,14
Da França.....	608.285,39
Da Grecia.....	242,30
Da Hespanha.....	83.229,94
Da Hollanda.....	35.394,50
Da Hungria.....	990,00
Da India.....	77.217,73
Da Inglaterra.....	1.653.259,18
Da Italia.....	556.599,33
Da Jamaica.....	56,80
De Java.....	2.574,00
Da Noruega.....	4.961,45
Do Paraguay.....	40.785,52
De Portugal.....	6.425,05
Da Russia.....	5.088,20
Da Suecia.....	9.495,80
De Suissa.....	7.224,16
Da Turquia.....	216,00
Do Uruguay.....	2.786,63
De Venezuela.....	88,00

Total..... 6.466.051,90

Dos trinta paizes de que consta a lista acima, somente cito registrar valor superior a cem mil pesos, sendo, na ordem respectiva, os seguintes :

Estados Unidos da America.
Inglaterra.
França.
Italia.
Alemanha
Africa (do Sul e Marrocos).
Belgica.

Brazil, tocando a este ultimo, 2,8 % do valor total importado.

Os preços correntes da herva-matte e do fumo mantiveram-se sem alteração, havendo, porém, uma pequena declinação no do café, devido ao desaparecimento, nas entradas do trimestre, das qualidades superiores usualmente importadas. Os importadores explicam este facto pela rapida melhora do nosso cambio, allegando que as classes superiores de café, adquiridas em taes condições, não deixariam resultado aqui, por não ser possivel elevar proporcionalmente os preços correntes na praça, resultando dahi que, as qualidades inferiores, que antes tinham preços minimos, passaram a substituir aquellas, no consumo, sendo pagas melhor do que antes o eram, e dando lugar assim á baixa apparente a que acima me referi.

EXPORTAÇÃO

As expedições realizadas durante o trimestre para portos do Brazil-atingiram o valor de ouro... 351.924,49 ou 628:436\$580 Tendo sido o valor expedido, em igual periodo de 1904, de..... 951.114,77 ou 1.698:419\$210 deu-se uma diminuição de 599.190,28 ou 1.089:982\$630, no ultimo trimestre.

Essa grande diferença provém da diminuição que soffreu no trimestre a sahida do trigo para as praças de Santos e Rio de Janeiro, sahida que se reduziu a um quinto da quantidade habitual, devido á pequena produção, na ultima colheita, da qualidade de 80 kilos por hectolitro, que é a preferida pelos moinhos estabelecidos naquellas praças, os quaes tiveram de prover-se em outros portos da Republica, onde havia abundancia daquelle tipo.

As expedições, nos terceiros trimestres de 1904 e 1905, foram as seguintes:

GENEROS	UNIDADES	3º TRIMESTRE 1904	3º TRIMESTRE 1905	DIFFERENÇA EM 1905
Alfafa.....	Toneladas	3.519	7.560	+ 4.041
Farelo.....	Kilogram.	4.000	40.000	+ 36.000
Farinha de trigo.....	».....	709.063	1.446.822	+ 737.819
Trigo.....	».....	30.230.731	6.621.936	— 23.608.796

A exportação total de alguns destes productos foi a seguinte no trimestre, segundo a estatística organizada na Alfandega deste porto.

Alfafa

	Kilos
Para a Africa.....	797.936
» a Allemanha.....	16.322
» o Brazil.....	7.800.187
» a Inglaterra.....	1.318.190

Tendo o Brazil, sómente, recebido o dobro da quantidade exportada para os demais paizes.

Farinha de trigo

	Kilos
Para a Allemanha.....	28.420
» a Inglaterra.....	434.254
» o Paraguay.....	1.501.838
» o Brazil.....	1.602.018

Sendo a expedição para o Brazil quasi igual á que se destinou aos outros paizes unidos.

Trigo

	Kilos
Para a Allemanha.....	5.859.193
» a Belgica.....	884.788
» a Inglaterra.....	9.640.012
» S. Vicente (a ordens).....	102.860.695
» o Brazil.....	5.242.915

Representado o Brazil com 5 %, approximadamente, da exportação destinada aos outros paizes.

O valor total exportado durante o trimestre foi de 12.538.396,55 assim distribuido:

	Pesos ouro
Africa.....	9.176,26
Allemanha.....	1.076.827,23
Belgica.....	200.554,27
Brazil.....	351.924,49
Estados Unidos da America.....	916.624,81
França.....	216.968,38
Hespanha.....	9.272,55
Inglaterra.....	1.129.024,97
Italia.....	138.264,70
Paraguay.....	62.867,10
Portugal.....	1.515.377,80
Uruguay.....	14.286,44
S. Vicente (ordens).....	6.897.237,46

Somma 12.538.396,55

Os preços correntes não offereceram variação sensivel, em relação aos que vigo-avam no 3º trimestre de 1904, para a farinha de trigo. A alfafa subiu de \$10.13 a 12.33 ouro, por tonelada, no principio do trimestre, devido á escassez que se seguiu á grande cheia do Paraná; porém, logo declinou ao preço usual, que regulou até o fim do trimestre. O trigo de 80 kilos apresentou uma alta de 50 centavos ouro, por 100 kilos, mantendo-se, mais ou menos, nesses limites todo o trimestre, devido a escassez já mencionada, da produção dessa qualidade.

O preço dos fretes não offerece alterações dignas de nota, não tendo sido forte a demanda para portos brasileiros.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa-Fé, 22 de novembro de 1905.

ANTONIO ARAUJO SILVA,
Consul.

N. 1.— Movimento da navegação entre os portos do Brazil e o do Rosario de Santa Fé, durante o 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Em ouro)	VALOR IMPORTADO (Em papel)
Brazileiras.....	6	2.648	232	—	—
Estrangeiras.....	30	55.708	828	179.241,20	320.073\$350
Somma.....	36	58.356	1.060	179.241,20	320.073\$350

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Em ouro)	VALOR EXPORTADO (Em papel)
Brazileiras.....	6	2.874	226	—	—
Estrangeiras.....	27	41.207	745	351.924,49	628.436\$580
Somma.....	33	44.081	971	351.924,49	628.436\$580

N. 1 A — Movimento effectivo da navegação

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	32	52.512	679
Saídas.....	24	33.738	664

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil no mercado do Rosario de Santa-Fé, durante o 3o trimestre de 1905

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR									
				Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	
				\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.
Bananas.....	Cacho	Livre	4.000	\$ 0.06 a \$ 0.88 por cacho	4\$080 a 14\$580	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Café.....	Kilogr.	\$ 0.03 por kilo	14.854	\$ 2.63 a \$ 4.84 por kilo	4\$596 a 3\$678	\$ 2.63 a 3.74	4\$596 a 6\$678	—	—	\$ 2.46 a 3.78 4\$392 a 6\$750	—	—	—
Cocos.....	Unidade a duzia	40 %	5.000	—	—	—	—	—	—	\$ 0.14 a 0.20 \$248 a 3\$54	—	—	—
Fumo em folha..	Kilogr.	\$ 0.33 por kilo	1.403	\$ 2.80 a \$ 3.40 por kilo	4\$642 a 6\$071	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	\$ 2.42 a 3.30 4\$321 a 5\$891	—	—	—
Herba-matte :	—	\$ 0.01 por 1/2 k.	680.098	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cancheada.....	—	\$ 0.04 por kilo	665.357	\$ 1.58 a \$ 2.14 por kilo	2\$823 a 3\$821	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	\$ 1.75 a 2.28 3\$125 a 4\$071	\$ 2.86 a 3.51 5\$107 a 6\$250	\$ 3.51 a 3.87 6\$250 a 6\$910	—
Elaborada.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

* Esses direitos são cobrados em ouro.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados do Rosario de Santa-Fé para os mercados do Brazil durante o 3o trimestre de 1905

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR									
				Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	
				\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.	\$ ouro	Rs. a 27 d.
Alfafa.....	Tonelada	Nulos	7.560	\$ 9.25 a \$ 9.69 por tonelada	16\$517 a 17\$303	\$ 9.69 a 10.13	17\$303 a 18\$092	\$ 10.13 a 12.33	18\$092 a 22\$017	\$ 8.80 a 9.24	15\$714 a 16\$500	O mesmo	\$ 9.24 a 9.68 15\$500 a 17\$258
Farelo.....	Kilogr.	—	40.000	\$ 1.58 a \$ 1.71 por 100 kilos	2\$794 a 3\$024	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	\$ 1.52 a 1.53	2\$711 a 2.791	—	O mesmo
Farinha de trigo	—	—	1.446.882	\$ 3.87 a \$ 5.50 por 90 kilo	6\$814 a 9\$726	—	—	—	—	\$ 3.25 a 5.28	5\$803 a 9\$198	—	—
Milho.....	—	—	179.460	\$ 1.70 a \$ 1.74 por 100 kilos	3\$035 a 3\$017	\$ 1.72 a 1.74	3\$071 a 3\$107	\$ 1.91 a 1.93	3\$140 a 3\$146	\$ 2.02 a 2.06	3\$607 a 3\$678	\$ 2.06 a 2.12 3\$678 a 3\$785	—
Trigo.....	—	—	6.621.996	\$ 2.81 a \$ 2.90 por 100 kilos	4\$099 a 5\$128	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	2.081 a 2.086	5\$017 a 5\$107	\$ 2.80 a 2.82 5\$000 a 5\$035	\$ 2.82 a 2.94 5\$035 a 5\$040

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado do Rosario, durante o 3º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Inglaterra.....	d. 48 1/8 a 48 1/16 por peso ouro	d. 48 1/8 a 48 1/16 por peso ouro	d. 48 1/8 a 48 1/16 por peso ouro
França.....	frs. 5.03 a 5.04 por peso ouro	frs. 5.03 a 5.04 por peso ouro	frs. 5.03 a 5.04 1/2 por peso ouro
Allemanha.....	marcos 4.09 a 4.10 1/2 por peso ouro	marcos 4.09 a 4.10 1/2 p. peso ouro	m. 4.09 1/2 a 4.10 1/2 p. peso ouro
Brazil.....	réis 14\$750 a 14\$950 por libra	réis 13\$950 a 14\$550 por libra	réis 13\$900 a 13\$950 por libra

DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Nos bancos.....	4 % a 5 %	4 % a 5 %	4 % a 5 %
Particulares.....	4 % a 5 1/2 %	4 % a 5 1/2 %	4 % a 5 1/2 %

TAXA DE FRETES

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Santos.....	\$ 2.50 ouro a 3.00 por 1.000 kilos (vapor)	O mesmo	O mesmo
».....	\$ 1.70 por 1.000 kilos (veleiro)	»	»
Rio de Janeiro.....	\$ 3.00 a 3.50 por 1.000 kilos (vapor)	»	»
».....	\$ 1.70 por 1.000 kilos (veleiro)	»	»
Santos e Rio de Janeiro	\$ 5.50 a 6.00 psr metro cubico (vapor)	»	»
Santos, Rio e Bahia...	\$ 1.90 por metro cubico (veleiro)	»	»

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.571, de 14 do corrente, pagamento de 47:439\$300, das férias do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.570, da mesma data, idem de 8:808\$, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.515, de 10 do corrente, idem de 60\$ a Antonio André Ferreira, porteiro interino da Directoria Geral de Estatística, de auxilio para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 2.514, da mesma data, idem de 61\$200 ao mesmo, de despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição, em junho ultimo;

N. 2.502, de 10 do corrente, idem de 4:134\$, da férias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação e limpeza de galerias das aguas pluvias, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.503, da mesma data, idem de 1:085\$, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, no serviço de conservação dos caminhos e aqueducto da Carioca, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.504, da mesma data, idem de 325\$, idem de transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, durante o mez de julho ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.507, da mesma data, idem de 977\$, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.365, de 3 do corrente, idem de 6:000\$ a *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 2.322, de 30 de julho, idem de 129\$400 ao interprete da Hospedaria de Immigrantes Arthur Küstermann Ferreira, do embarque e transporte de immigrants e suas bagagens, em junho ultimo;

N. 2.559, de 13 do corrente, idem de 3:770\$, das férias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.558, da mesma data, idem de 3:482\$, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação das florestas, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.561, de 13 do corrente, idem de 3:241\$424, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, em reparação de arrebentamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.560, da mesma data, idem de 31:579\$, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação eus teio da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.499, de 10 do corrente, idem de 87\$093 ao 1º official da Directoria Geral de

Estatística, Julio Henrique do Carmo, de gratificação por substituição, durante 27 dias do mez de julho ultimo;

N. 2.511, da mesma data, idem de 1:500\$ ao Dr. Alcides Medrado, de auxilio para publicação de sua obra *Brazilian Engineering and Mining Review*, em março ultimo;

N. 2.354, de 1 do corrente, idem de 11:060\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março a junho ultimos;

N. 2.381, de 1 do corrente, idem de 1:920\$ a Cruz & Comp., idem, idem, em maio e junho ultimos;

N. 2.394, de 4 do corrente, idem de 5:098\$ a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro a maio ultimos;

N. 2.341, de 1 do corrente, idem de 457\$402 a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.323, de 30 de julho, idem de 232\$575 a Oscar Taves & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.340, de 1 do corrente, idem de 112\$ a Villas Boas & Comp, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.353, da mesma data, idem de 500\$ a A. G. Indiani & Filhos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.359, da mesma data, idem de 2:131\$620 a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.308, de 26 de julho, idem de 232\$770 a Wilson, Soas & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.355, de 1 do corrente, idem de 823\$254 a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.390, de 4 do corrente, idem de 8:575\$357 a diversos, idem, idem, nos mezes de janeiro, março e abril ultimos;

N. 2.343, de 1 do corrente, idem de 308\$200 a Guinle & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.342, de 1 do corrente, idem de 344\$510 a Villas Boas & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.364, de 3 do corrente, idem de 8:403\$915 a diversos, idem, idem, de janeiro a março ultimos;

N. 2.299, de 26 de julho, idem de 8:799\$271 a Hime & Comp., idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.302, da mesma data, idem de 1:250\$ a viúva Laranja Sobrinho, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.300, de 26 de julho, idem de 62\$300 a Hampshire & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.298, da mesma data, idem de 14:751\$013 a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.304, da mesma data, idem de 1:731\$936 a diversos, idem, em fevereiro e março ultimo;

N. 2.301, da mesma data, idem de 23:952\$070 a E. Sisseneu e Antonio By, de trabalhos executados para a mesma estrada em maio ultimo;

N. 2.367, de 3 do corrente, idem de 591\$300 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo;

N. 2.366, da mesma data, idem de 131\$150 à Imprensa Nacional, de publicação para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro, fevereiro e março ultimo;

N. 2.280, de 24 de julho, idem de 406\$500 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos para a Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.372, de 4 do corrente, idem de 304\$400 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos à Directoria Geral de Industria deste ministério, em junho ultimo;

N. 2.331, de 31 de julho, idem de 450\$ a Fontes Garcia & Comp., idem à Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 2.328, da mesma data, idem de 355\$ a Claudina Corrêa Louzada, de transporte e descarga feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes, em junho ultimo;

N. 2.327, da mesma data, idem de 410\$550 a João Gonçalves Leonardo, de fornecimentos à mesma hospedaria, em junho ultimo;

N. 2.441, de 7 do corrente, idem de 57\$ a M. Buarque & Comp., de desembarques concedidos a immigrants, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 2.248, de 21 de julho, idem de 1:139\$080 a The Brazilian Contracts Corporation, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 2.339, de 1 do corrente, idem de 1:387\$410 a Gonçalves Leite e Almeida, de fornecimentos à Hospedaria de Immigrantes, em junho ultimo;

N. 2.334, de 1 do corrente, idem de 22\$950 a M. Buarque & Comp., de fretes de cargas concedidos em proveito da Comissão de Estudos das Minas do Carvão de Pedra do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.337, de 1 do corrente, idem de 197\$840 aos mesmos, de passagens e fretes concedidos à mesma comissão, em maio e junho ultimos;

N. 2.344, de 1 do corrente, idem de 147\$850 ao 1º official da secretaria de Estado Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues, de gratificação, por substituição, de 7 a 31 de julho ultimo;

N. 2.486, de 8 do corrente, idem de 5:000\$ ao engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, de gratificação pelos serviços prestados no recebimento da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

N. 2.557, de 13 do corrente, idem de 6:821\$662, das férias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.553, da mesma data, idem de 490\$250 idem, idem, nos serviços de construção e reparos da estação e paradas da mesma estrada;

N. 2.553, da mesma data, idem de 10:121\$500 idem, idem, na via permanente da mesma estrada;

N. 2.554, da mesma data, idem de 6:232\$250 idem, idem, no serviço da locomoção da mesma estrada;

N. 2.512, de 10 do corrente, idem de 801\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos à Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.513, da mesma data, idem de 19:796\$110 a diversos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.472, de 8 do corrente, idem de 1:791\$ a José Hermida Passos, idem à Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.440, de 7 do corrente, idem de 11\$250 a M. Buarque & Comp., de passagem concedida no Lloyd Brasileiro em proveito da comissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, em março ultimo;

N. 2.564, de 13 do corrente, idem de 11:521\$489 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março a maio ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 3.243, de 1 do corrente, credito de 313\$545 ao Thesouro Federal, para pagamento do soldo que compete a João Rodrigues Esteves, soldado da força policial, a contar de 25 de julho ultimo;

N. 3.272, de 4 do corrente, pagamento de 20\$ a Clemencia Segurado do Amaral Pinto, de gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em julho ultimo;

N. 3.282, de 6 do corrente, idem de 432\$615 à Repartição dos Telegraphos, de telegrammas officiaes expedidos e recebidos por este ministerio, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 3.239, de 6 do corrente, idem de 47\$ ao porteiro do 2º Tribunal do Jury, Alonso Pestana de Aguiar, de despesas de prompto pagamento daquelle tribunal, no periodo de 15 de março a 15 de julho do corrente anno.

N. 3.212, de 31 de julho, idem de 366\$666, das folhas de gratificações que competem aos funcionarios da secretaria de Estado, no mez de julho ultimo;

N. 3201, de 30 de julho, idem de 2:000\$ ao despachante da Alfandega desta Capital, Antonio Leite de Souza Bastos, pelos serviços prestados a este ministerio, no 1º semestre do corrente anno;

N. 3.403, de 13 do corrente, idem de 180:982\$343 ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, Dr. Antonio Pacheco Leão, das folhas do pessoal sem nomeação da mesma inspeccoria, no mez de julho ultimo;

N. 3.254, de 3 do corrente, idem de 500\$ ao desembargador Manoel José Espinola, de vencimentos no mez de julho ultimo;

N. 3.370, de 11 do corrente, idem de 80:633\$818 ao thesoureiro da repartição da policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, das folhas das diarias que competem ao pessoal da guarda civil, em julho ultimo;

N. 3.190, de 28 de julho, idem da quantia de 18:826\$350, a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 3.269, de 3 do corrente, idem de 12\$ à Companhia City Improvements, de trabalhos sanitarios executados na Repartição Central da Policia, em julho ultimo;

N. 2.239, de 1º do corrente, idem de 300\$ ao reitor do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. João Antonio Coqueiro, de auxilio para aluguel de casa em julho ultimo;

N. 3.284, de 6 do corrente, idem de 300\$, da folha de gratificação, por substituição do pessoal da secretaria do Instituto Nacional de Musica, em julho ultimo;

N. 3.230, de 3 do corrente, idem de 500\$ ao desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, da gratificação do logar, em julho ultimo;

N. 3.210, de 31 de julho, idem de 890\$061, a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.213, da mesma data, idem de 1:178\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de trabalhos executados na Secretaria de Estado em julho ultimo;

N. 3.288, de 6 do corrente, idem de 41\$616, da folha relativa ao mez de julho ultimo, de um empregado da Bibliotheca Nacional, que serviu em substituição;

N. 3.237, da mesma data, idem de 266\$666, da folha da gratificação que compete ao Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, no mez de julho findo;

N. 3.216, de 31 de julho, idem de 703\$700 a Lopes e Sobrinho, de pessoal e material destinado ao levantamento da planta da fazenda da Bier adquirida para a Escola Correccional 15 de Novembro;

N. 3.099, de 20 de julho, idem de 37\$400 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em junho ultimo;

N. 3.273, de 4 do corrente, idem de.... 7:949\$522, a diversos, de fornecimentos à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 3.274, de 4 do corrente, idem de..... 4:401\$250, a diversos, idem à Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.198, de 3 do corrente, idem de 8:609\$653, a diversos, idem à Colonia de Alienados, em junho ultimo;

N. 3.200, de 30 de julho, idem de 111\$060 ao director da Casa de Correccão desta Capital, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em junho ultimo;

N. 3.170, de 26 de julho, idem de 3:281\$350 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, em julho ultimo;

N. 3.253, de 3 do corrente, idem de 188\$530, da folha das gratificações que competem, em julho ultimo, ao official e medico ajunto do Corpo de Bombeiros;

N. 3.236, de 1 do corrente, idem de 200\$, da folha das gratificações que competem aos trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em julho ultimo;

N. 3.264, de 3 do corrente, idem de 1:331\$931, da folha dos salarios que competem ao pessoal, por contracto, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em julho ultimo;

N. 3.225, de 1 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, para aluguel da casa, em julho ultimo;

N. 3.245, da mesma data, idem de 1:300\$, da folha dos auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas a audiencias e sessões das juntas correccionaes, em julho ultimo;

N. 2.352, de 26 de maio, credito de 12:000\$, à Direcçao Fiscal no Amazonas, para pagamento do ordmão que compete ao juiz do Districto do Alto Juruá, bacarel Fernando

Luiz Vieira Ferreira, de 22 de maio a 21 de outubro do corrente anno;

N. 3.187, de 23 de julho, idem de 600\$, ao Thesouro Federal, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigario José Pinto dos Reis;

N. 3.247, de 1 do corrente, idem de 4.300\$, a Delegacia em Minas Geraes, idem, idem, idem, a diversos serventuarios do culto catholico;

N. 3.217, de 31 de julho, idem de 600\$, a Delegacia do Pará, idem, idem, ao padre Alexandre de Lyra Lobato;

N. 3.203, de 30 de julho, idem de 600\$, a Delegacia da Parahyba, idem idem, ao padre Luiz Francisco de Salles Pessoa;

N. 3.202, da mesma data, idem de 200\$, a Delegacia em Minas Geraes, idem, idem, ao zongeo Manoel Alves Pereira;

N. 2.801, de 30 de junho, idem de 73\$, a Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento da publicação de editaes referentes ao serviço eleitoral do jornal *O Correio da Fronteira*;

N. 3.191, de 28 de julho, idem de 50\$, ao Thesouro Federal, para pagamento durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigario Joaquim Mariano da Costa Araujo.

—Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 951, da Casa da Moeda, pagamento de 1.097\$, da fêria do pessoal encarregado da construção da casa do porteiro daquela repartição, em junho ultimo;

N. 66, do serviço de estatística commercial, de 1 do corrente, idem de 200\$, idem dos serventes, em julho ultimo;

N. 460, da Imprensa Nacional, de 19 de maio, idem de 52\$ a Frol Figner, do fornecimento aquella repartição, em maio ultimo;

N. 287 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de maio, credito de 1.971\$750 aquella repartição, para pagamento da gratificações a mandadores, vigia geral, etc., da mesma repartição, por serviços extraordinarios no dia 3 do maio ultimo;

N. 219, da mesma repartição, de 26 de março, idem de 1.199\$143 aquella repartição, para pagamento dos vencimentos do 4º escripturario Luiz Segundo Bezerra da Trindade;

N. 303, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 16 de julho, pagamento de 511\$ a V. Werneck, de reactivos fornecidos ao laboratorio, em junho ultimo;

N. 81, da Delegacia do Pará, de 10 de julho, credito de 900\$ a Delegacia de Sergipe, para pagamento da pensionista D. Anna de Moura Nobre;

N. 49, da Delegacia do Ceará, de 27 de abril, idem de 120\$ aquella delegacia, para pagamento ao barão de Espozende, de aluguel da casa em que reside o capitão do Porto, no mez de dezembro de 1904;

N. 54, da Delegacia da Bahia, de 12 de março, idem de 6.863\$635 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 66, da Delegacia do Alagoas, de 28 de abril, idem de 477\$986 aquella delegacia, para pagamento da pensionista D. Nathercia do Prado Camara;

N. 96, da mesma delegacia, de 9 de dezembro de 1905, idem de 108\$480 aquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos de que é credora D. Ueberlina Maria do Nascimento,

Exercicios findos:

Requerimentos:

De D. Albertina Duarte Lisboa, pagamento de 1.910\$833, de pensão no periodo de 18 de abril de 1900 a 31 de dezembro de

de 1905, e quantitativo para funeral e luto;

De Oscar Gomes da Silva, de 25\$800, de fornecimento ao Instituto Benjamin Constant, em outubro de 1902;

De Joaquim Maria Henrique Laranja, idem de 29\$500, idem idem em outubro de 1904;

De José Ribeiro Bastos, idem de 45\$360, idem, idem em dezembro de 1901;

De Justino Alegria & Comp., idem de 22\$, de fornecimento à Imprensa Nacional em setembro de 1905;

De M. Lara & Comp., idem de 1.292\$003, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1904;

Do collector de Itaboraity, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, idem de 825\$590, de porcentagens em 1903;

Do mesmo collector, idem de 2.020\$172, idem em 1902;

De João Rodrigues dos Santos, de fardamento que deixou de receber em 1902;

De João Baptista Cesarino de Mello, idem de 60\$, de vencimentos que deixou de receber em 1902;

De D. Alice da Silva Vianna, idem de 220\$966, de pensão de 23 a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral e luto;

De Ernesto de Souza Lima, idem de 735\$590, de fardamentos não recebidos em 1900;

Do tenente Benedicto Cristallim do Carvalho, idem de 83\$ de despeza feita em 1901 com reparos no forte de Olinda;

De Aldo Klaes, idem de 6\$600, de fardamento não recebido em 1901;

De José Ignacio da Costa, idem de 255\$500, de gratificação que deixou de receber, em 1903 e 1901;

De José Alvim Barroso, idem de 120\$, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1901;

Dos herdeiros do major Joaquim Cardoso de Aguiar, idem de 153\$333, de soldo que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1905;

Do Hospital de Caridade de Florianopolis, credito de 33\$ a Delegacia em Santa Catharina, para pagamento ao hospital, pelo tratamento do aprendiz-marinheiro Acurecio José dos Anjos, em 1900.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.021, de 28 de julho, credito de 1.000\$ a Delegacia em Pernambuco, pagamento dos serviços prestados pelo pratico Manoel Joaquim Costa a bordo do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*;

N. 1.025, da mesma data, idem de réis 277\$100 a mesma delegacia, para pagamento do invalido Francisco Candido de Moura, de 9 de maio a 31 de dezembro do corrente anno;

N. 985, de 21 de julho, idem de 600\$ a Delegacia da Parahyba, para pagamento da consignação feita pelo capitão-tenente cirurgião Dr. Galdino Santiago.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 461, de 21 de julho, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, director da *Revista Didactica*, do auxilio que este Ministerio concede aquella publicação, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 472, de 24 de julho, idem de 131\$800 ao *Jornal do Commercio*, da publicação de declarações da Intendencia Geral da Guerra, em maio ultimo;

N. 454, de 18 de julho, idem de 100\$ a Henrique Pereira da Fonseca Junior, do aluguel do predio á rua D. Anna Guimarães n. 16, que, em junho ultimo, esteve ao serviço do almoxarife do Hospital Central do Exército, major honorario Adolpho Borges Leitão;

N. 452, de 18 de julho, idem de 750\$ a José Fernandes Ferro, do aluguel da parte terrea do predio á rua Silveira Martins n. 70, durante os mezes de abril, maio e junho deste anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouyidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes do Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 17 de agosto de 1906

Presidente, Sr. desembargador Miranda Ribeiro

—Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Moniz Barreto, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravis de peição

N. 585—Relator, Sr. desembargador Dodsworth.—Aggravante, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; aggravado, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 591—Relator, Sr. desembargador Pitanga.—Aggravante, D. Bernardina do Couto Marques; aggravado, Joaquim da Rocha Barros.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 587—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães.—Aggravante, Francisco Manoel Alves Pinheiro; aggravado, Virgilio Ferreira Borges.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 593—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto—Aggravantes, Bernardino Moreira de Andrade e outros; aggravado, Carlos Thomaz Pereira.—Deram provimento ao aggravar para mandarem levantar o arresto, indeferindo a petição de fls. unanimemente.

N. 583—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond—Aggravante, D. Ernestina da Camara Bastos; aggravados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional.—Negaram provimento ao aggravar, unanimemente.

Declarou-se impedido o Sr. desembargador Pitanga.

Appellação civil

N. 55—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto—Appellante, José Antonio de Araujo; appellada, Herminia da Silva Araujo.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 311—Relator, Sr. desembargador Souza Pitanga — Appellante, José Botelho do Arango Carvalho; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para cancelar o arbitramento, unanimemente.

N. 65—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães—Appellante, a Fazenda Municipal; appellada, *The Rio de Janeiro City Improvement Company, limited*. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação commercial

N. 242—Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz—Appellantes, Mourão & Gomes; Appellada, Viuva P. M. Gomes.—Negaram provimento a appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto e Lima Drummond, que davam provimento em parte.

N. 3.014 — Relator, Sr. desembargador Lima Drummond — 1.º appellante, Antonio Ferreira Alves; 2.º appellante, Sebastião Alves de Araujo Pinto; appellado, João Cruvello d'Avilla.—Não se vencendo as preliminares da impropriedade da acção e da incompetencia de juizo, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães quanto á impropriedade da acção, negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 77 — Sr. desembargador Pitanga. Aggravos de petição

N. 597 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 598 — Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 600 — Sr. desembargador Dodsworth.

N. 605 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

Recursos crimes

N. 103 — Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 107 — Sr. desembargador Muniz Barreto.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 78.

Aggravos de petição

Ns. 601 e 607.

PASSAGENS.

Appellações commerciaes

Ns. 2.902, 3.074 e 3.088—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 222—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 252 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 69 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 400 e 3.084 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis

Ns. 16, 199, 366, 3.164 e 3.170—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 54, 223 e 2.933 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 97 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 263, 441 e 3.163 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

N. 174—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 157 e 173 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 154 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 134 e 178—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 155 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 67, 116, 136, e 143.

Appellações civeis

Ns. 49 e 200.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 17 de agosto de 1906

Fallências

Magalhães & Brando.—Vista á parte sobre o documento, por 24 horas.

Carlos Cacciari.—Nomeio em substituição, á vista da informação de fls. 31, ao commerciante João Manoel Alves Bragança, José Pereira Gomes de Oliveira. Arbitro no médio da tabella.

José Becker.—Na forma da concordancia a fls. 413.

Liquidação de firma

Collen & Comp. — Na forma referida a fls. 78.

Acção de dez dias

Autores, Armando Antonio Paes e Jovino David do Valle; réo, Rodolpho Hirdes.—Reconsidero o despacho de fls. para receber, pela relevancia de sua materia, os embargos oppostos e na forma da lei, não se achando os mesmos cumpridamente provados, condemnno o réo Rodolpho Hirdes a pagar aos autores Armando Antonio Paes e Jovino David do Valle a importância pedida, juros da mora e custas, e para a execução desta, prestem os autores fiança.

Executivo hypothecario

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executada, D. Francisca de Almeida Ventura.—Tome-se por termo.

Embargo

Embargantes, Graça Machado & Comp. por si e como cessionarios de Carneiro & Tavares; embargados, Almeida & Comp. e os socios da mesma firma Drs. José Augusto Ludolf e Raymundo Furtado da Rocha Frota.—Vista ás partes sobre o calculo.

Appellação commercial

Appellantes, J. B. Pedroza & Comp.; appellada, Dr. Geraldina de Andrade.—Vista aos appellantes sobre o documento.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, ARNALDO TRILHO

Executivos hypothecarios

Exequente, Manoel Alves de Oliveira; executado, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso.—Julgada a penhora por sentença.

Exequente, Manoel Alves de Oliveira; executado, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso.—Julgada por sentença a penhora e assignado o prazo para ver a mesma passar em julgado.

Exequente, D. Adelaide de Souza Martins; executada, Luiza Theodora de Jesus.—Accusada a penhora feita, e assignado o prazo da lei para embargos.

Cessão de bens

Cedentes, a Viuva Wenceslão Guimarães & Comp.—Nomeados fiscoes os credores Moreira & Gomes.

Acção de dez dias

Autores, Corrêa da Costa & Comp.; réo, Luiz da Silva Lopes. — Recebida a appellação, tão somente no effeito devolutivo.

Liquidações

De Oliveira Guimarães & Comp.—O liquidante junte o documento a que se refere no final de sua resposta de fls. 23, em 48 horas.

De Barroso de Almeida & Comp. — Sobre as imputações dos interessados, diga o liquidante em 24 horas.

De Peixoto & Comp.—Os liquidantes apresentem proposta de divisão e partilha dos haveres sociais no prazo de cinco dias.

De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp.—Julgado por sentença o calculo.

De A. A. d. Silva Lobo. — Julgadas propostas e boas as cortas do liquidante, em face do accordo de todos os interessados.

Fallencia

De F. F. Peixoto.—Deferida a petição de fls. 232, attenta a concordancia dos fiscoes o fallido, nomeando o leiloeiro Teixeira de Souza.

Liquidações

De Machaló & Comp. — Julgado por sentença o accordo, para que surta todos os seus legaes effeitos, pagas as custas proporcionalmente pelos interessados.

De José de Mello Braga e Silva.—Diga o liquidante em 48 horas.

De J. M. Valle & Costa, na petição por linha o meritissimo juiz mandou dizer á parte em 48 horas.

Prestação de contas

Supplicante, Pedro Alves da Costa, syndico da fallencia de S. R. Damasceno.—Solados e preparados, voltem á conclusão.

Notificação

Autores, J. Fernandes Alves & Comp.; réo, Francisco Augusto de Mello Sampaio.—Recebidas as allegações de fl. 33, com contestação á acção, a qual terá o curso ordinario.

Fallências

De Nobrega & Queiroz.—Cumpra-se o accordo com art. 43, § 3.º letras a e seguintes da lei n. 659, de 1902, intimando-se o syndico para este effeito.

De Abreu Silva & Cunha.—Foi proferido o despacho do teor seguinte: «Proceda-se nos termos do decreto n. 4.855, de 1903, ex-vi do disposto no art. 218 do citado decreto, e do que consta dos autos, expedindo-se os necessarios editaes».

De Augusto V. de Magalhães.—Arbitrado a cada perito dos exames de livros o salario de 50\$, na fórmula do regimento de custas; sobre as allegações do fls. 120 diga o fallido em 24 horas.

Execução

Exequente, José Fernandes de Abreu; executados, Francisco Martins de Aguiar e Sebastião Pereira de Siqueira.—Rejeitados *in limine* os embargos.

Ação ordinaria

Autor, João Antonio Teixeira Bastos; réo, Manoel Marinho da Cruz.—Recebida a contestação de fls. 138 a 141, em prova pela dilatação legal a 10 dias.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO,
J. S. PINTO JUNIOR

Dia 17 de agosto de 1906

Ordinaria

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Banco Commercial do Rio de Janeiro e outro.—Recebidas as contestações de fls. 15 e 20.

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e outro.—Recebidas as contestações de fls. 11 e 13.

Deposito

Autor, José Lopes do Val; réo, Antonio Baptista da Camara.—Vista ás partes.

Executivo

Exequente, Antonio Baptista da Camara; executado, José Lopes do Val.—Recebidos os embargos.

Dissolução

Queiroz Moreira & Comp.—Os interessados que digam sobre a verificação do balanço constante de fls. 48 a 52.

Alberto Moreira & Comp.—Os interessados que digam sobre o exame de fls. 27 a 31. Arbitro em 200\$ a importancia devida a cada um dos peritos.

Liquidação forçada

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.—Pague-se a taxa de accordo com o valor dado a fls. 150.

Liquidação

Magalhães & Comp.—Cumpra o liquidante o despacho de fls. 401, no prazo de cinco dias sob pena de destituição.

Fallencias

Almeida Coragen.—Julgada por sentença, homologada a concordata feita pelo fallido a seus credores.

Supplicante, Carlos Teixeira Soares; supplicado, Francisco de Paula Palhares (corretor).—Decretada a fallencia do supplicado e nomeado syndico José Antonio da Silva Guimarães.

Verificação de conta

Supplicantes, J. Cypriano & Comp.; supplicado, Pedro Scharido.—Julgado, por sentença, a examo constante dos laudos de fls.

Fallencia

Supplicantes, J. Fernandes Alves & Comp.; supplicado, Joaquim José Rodrigues.—Negada a fallencia do supplicado e condemnado os requerentes nas custas.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 17 de agosto de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Alegria.—A' vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Ferreira Vasconcellos.—Cumpra-se o accordo de fls. 39.

Autora, a mesma; réo, Alberto Pereira Caldas.—Vistos, e tendo o infractor Alberto Pereira Caldas, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa; julgo procedente a denuncia de fls., mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Fernandes Ribeiro.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado em virtude de sentença de fls. 9 v. sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$, a que foi condemnado em virtude de sentença de fls. 10, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Leonor Rocha de Moura.—Vistos, e tendo a ré D. Leonor Rocha de Moura, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa;

Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas, para condemnar a referida ré ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joseph Alkain.—A' vista do requerimento de fls. 20, pelo Dr. procurador dos Feitos da Saude, archive-se o presente processo.

Sequestro

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réo, José Pinto Corrêa.—A' vista da conta de fls. 14, julgo o processo findo.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 17 de agosto de 1906

Ação de dez dias

Autor, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; réos, Cunha & Azevedo e outros.—Desprezados os embargos.

Ação decendiaria

Embargos recebidos

Embargante, José Augusto Miranda; embargado, Domingos P. rez Gonzalez.—Julgados afinal não provados os embargos.

Ações de despejos

Autores, Alexandre Costa & Comp.; réos, João Victoriano dos Santos.—Proceda-se ao despejo judicial.

Autora, D. Virginia Francisca Chaves; réos, Geraldo Novoa e outros.—Idem.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Geraldo Manoel de Oliveira (art. 306).—Absolvido.

Autora, a justiça; réos, Luiz da Rosa e Manoel Marques da Silva (art. 330 § 2º).—Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, João Manoel da Silva (art. 303).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Augusto Teixeira Lima (art. 306).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Fernandes (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Luiz Maia (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, João Pedro da Silva (art. 303).—Requisito-se para a primeira audiencia as testemunhas, scientes as partes

Autora, a justiça; réo, João Pedro da Silva (art. 184).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Santos Russo (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Idyllio Antonio da Silva (art. 303).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Domingos Gonçalves (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Luiz Moura (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Augusto Rodrigues Durães (art. 306).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Ozorio Fernandes (art. 306).—Idem.

Inqueritos

Offensas physicas em Espimucleo Guimarães.—Archive-se.

Offensas physicas em Luiz Gomes da Silva.—Idem.

Sobre o furto da bandeira da Sociedade Regeneradora dos Estivadores.—Idem.

Sobre os ferimentos feitos em José Leopoldo.—Idem.

Autora, a justiça; réo, João Trindade (art. 330 § 3º).—Idem.

Justificações de edades e de casamento

Justificantes: João Tolentino de Oliveira, Manoel de Castro Teixeira, Francisco Fernandes da Silva, Orminda Clara Francisca, Manoel José Cyriaco, Jovita Maria da Conceição.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE;
ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Dia 17 de agosto de 1906

Ordinaria

Autores, Saraiva, Irmão & Comp.; réo, Dominos Fernandes Pinto.—Recebida a apelação em ambos os effeitos.

Summaria

Autor, Manoel dos Santos; réo, Francisco Anastacio.—Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros e custas.

Decendiaria

Autora, companhia de seguros «Mercúrio»; réo, Alberto Ernesto Jacques Ourique.—Condemnado o réo no pedido, juros e custas.

Processos crime

Autora, a justiça; réo, Antonio Rodrigues Gonçalves (art. 303 do Cod. Pen.).—Proceda-se ao summario, á revelia do réo.

Autora, a justiça; réo, Musso Secones Marconi (art. 303).—Prosiga-se no summario.

Autora, a justiça; réo, Porphirio Mendes dos Santos (art. 306).—Deffro o levantamento da fiança.

Audiencia de 17 de agosto de 1906

Requerimentos.

Dr. Gaspar Menezes accusa a citação, por parte de João Novelli, a Domingos Vaccarella para uma accção summaria.

— Dr. Gastão Carlos Neves, por parte de Peixoto & Comp., na acção decendiaria contra Gracilino de Menezes, assigna-lhe novo decêndio.

— Solicitador Olavo Luz, por parte de Francisco Fernandes, accusa a citação a Raphael de tal, para despejar o predio que occupa.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ. DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA
Despacho de 17 de agosto de 1906

Circumdução de citação

Supplicante, Octavio Bezerra de Menezes; supplicado, Hermes J. Porfirio.—Julgada por sentença.

Ações ordinarias

Autor, Antonio Ignacio; réo, Antonio Rodrigues Lage.—Em prova.

Autor, Antonio de Souza Esteves Junior; réos, Maria Fernandes Tristão e outros.—Recebidas as appellações em seus regulares effectos.

Autores, Carvalho & Comp.; réo, Dr. João Vieira Ferro.—Julgada por sentença a pena de confissão comminada ao réo.

Inventário

Fallecida, Catharina Bonatto; inventariante, José Bonatto.—Julgada por sentença e homologada a partilha amigavel dos bens da finada.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Manoel da Cunha Vasconcellos (art. 294 § 1º, combinado com o art. 13 do Codigo Penal).—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Silva, vulgo *Onstipa* (art. 303 do Codigo Penal).—Recebida a denuncia. Designe o escrivão dia e hora, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, José Cardoso, vulgo *Caerense* (art. 303 do Codigo Penal).—Recebida a denuncia. Designe o escrivão dia e hora, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, Martinho Bittencourt (art. 303 do Codigo Penal).—Recebida a denuncia. Designe o escrivão dia e hora, preenchidas as formalidades legais.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, 7/20 partes do predio e terreno da rua Santa Amelia n. 2, penhorado a João Caldas de Oliveira Rosario, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descripção é a seguinte: predio terreo, edificado ao alto de um terreno muralto, com gradil de ferro, fazem o canto com a rua do Mattoso; mede de frente 17 metros por 14m,50 de fundos, tendo ao lado um puxado com 6m,70 de frente por 19 metros de fundos; o predio tem seis janellas e uma porta, portallas de madeira; á esquerda tem tres janellas e uma porta com portallas de madeira, á direita seis janellas; o puxado tem na frente tres janellas e ao lado quatro ja-

nellas e duas portas, portallas de madeira, dividido em seis quartos, duas salas, cozinha, latrina, dispensa, tudo forrado e assoalhado; ao la'o do puxado tem uma meia-agua, construida de frontal e coberta de telhas. O terreno divide-se em duas partes, sendo a primeira onde está edificado o predio, ajardinado e fechado por muralhas de pedra e cal, com gradil de ferro e dous portões com grade de ferro, mede 62m e 30 c., por 43m e 20 c. de fundos e segunda parte mede 88m de frente, por 43m e 20 c. de largo, fechado por cerca de espinhos e com plantações de arvores frutíferas e avaliada, as 7/20 partes em 15:750\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com abatimento de dez por cento, si nesta ainda não encontrar lançador, voltará o immovel á praça com especie, tudo na forma do art. 233, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1906. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subseravi.—
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, pela quantia de 12:150\$, 3/4 partes do predio da rua General Caldwell n. 23, penhorado á Rita Duque-Estrada de Figueiredo, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e cuja descripção é a seguinte: estalagem composta de um lance de 49 casinhas, um sobrado no centro e um telheiro nos fundos, encostado no barranco do Morro da Favella, estando tudo em ruínas, apesar de estar habitado. O terreno mede de frente 7m,25, sendo ali fechado por muro e portão de ferro e de comprimento da frente ao fundo 87 metros até encontrar o barranco do morro da Favella, já referido, onde é fechado por muro de pedra e cal, regulando 30 metros de largura na linha do fundo, sendo fechado de um lado por cerca de madeira e avaliado em 13:500\$, e vai á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 12:150\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente

certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1906. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subseravi.—
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem noticia ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, pela quantia de 203\$500, uma quarta parte do predio da rua General Caldwell n. 24, penhorado á Rita Duque Estrada de Figueiredo, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado, construido de tijolos, forrado e assoalhado, divisões de madeira, aberto em dous commodos nas lojas e um no sobrado, tudo com portallas de madeira, medindo de frente 3m,50 por 9m,40 de fundos, e avaliada a quarta parte em 225\$, e vai á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 203\$500. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1906. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subseravi.—
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro das auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, pela quantia de 450\$, a metade do predio da rua General Caldwell n. 26, penhorado á Rita Duque Estrada de Figueiredo, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: casa terrea, velha e arruinada, feita de tijolos, forrada e assoalhada, divisões de madeira aberta em cinco commodos, tendo na frente duas portas com portallas de madeira, medindo de frente 5m,50 x 9m,40 de fundos, avaliada em 500\$ e vai á praça com o abatimento de 10 % pela quantia de 450\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de

nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo que terá loga no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1906. — E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.* (

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, pela quantia de 540\$, a metade do predio da rua General Caldwell n. 20, penhorada á Rita Duque Estrada de Figueiredo no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move o cuja descrição é a seguinte: casa de sobrado com um andar, velha e arruinada, feita de tijolos, forrada e assoalhada, divisões de madeira, aberta em tres commodos, cozinha e area, tendo nas lojas porta e janella e no sobrado duas janellas de peitoril, tudo com portadas de madeira, medindo de frente 5m,60 c. por 9m,40 c. de fundos e tendo mais a casa no sobrado dous commodos e avaliada a metade em 600\$ e vae á praça com abatimento de 10 %, pela quantia de 540\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. e neste caso será arrematado, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de agosto de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão o subscrevi. — *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.* (

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 27 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10 % pela quantia de 360\$, a metade do predio da rua General Caldwell n. 22, penhorado á Rita Duque Estrada de Figueiredo, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, cuja descrição é

a seguinte: Casa de sobrado com um andar, velha e arruinada, feita de tijolos, forrada e assoalhada, divisões de madeira, aberta em dous commodos nas lojas, e cozinha, e no sobrado um commodo, tendo janellas no sobrado, tudo com portadas de madeira, medindo de frente 2m,40 por 9m,40 de fundos, avaliado em 400\$ e vae á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 360\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. e neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juízo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de D. Lucia Martins Borges, de quem é curador seu cunhado Joaquim Alves Barroso, na forma abaixo

O Dr. Zacarias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.;

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença deste juizo datada de 8 do corrente mez, foi declarada interdicta D. Lucia Martins Borges, por ser julgada incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens; pelo que serão nulos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças e convenções com ella feitas, sem assistencia do curador, seu cunhado Joaquim Alves Barroso, e autorização deste juizo. E, para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandou passar o presente edital, que será affixado nos logares publicos desta cidade e publicado nas folhas de maior circulação, do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1906. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — *Zacarias do Rego Monteiro.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, uns autos de inventario dos bens deixados por Antonio Gomes Pereira Braga, de que é inventariante Antonio Gomes da Silva Truta, por parte do mesmo inventariante lhe foi dirigida a seguinte petição. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara de orphãos. — Antonio Gomes da Silva Truta, inventariante dos bens deixados pelo finado Antonio Gomes Pereira Braga, tendo V. Ex., de accôrdo com o officio do Dr. curador geral dos orphãos (fs. 178), deferido (a fs. 13) o requerido pelo supplicante a fs. 16 dos autos de inventario, e que é a exclusão dos cinco herdeiros do finado Manoel Gomes Truta, por não poderem na especie repre-

sentar-o nem concorrer á herança do dito inventariado Antonio Gomes Pereira Braga, requer, em cumprimento do referido despacho, que determine a intimação prévia dos excluidos Rosa Gomes Truta Cavalleiro, Maria da Conceição Gomes Truta Cavalleiro, (casada com João Ribeiro da Silva), Eliziario Gomes Truta, Rosa Gomes Truta Lameiras e Bento Gomes Truta, para sciencia e verem remetter o processo ao juiz civil, que sejam os mesmos intimados por meio do editaes, com o prazo legal, para sciencia da alludida exclusão e remessa a uma das varas civeis, visto se acharem os excluidos em Portugal, conforme se evidencia dos autos, com excepção apenas do de nome Eliziario Gomes Truta, que se acha nesta Capital e que será intima o da presente, por intermedio de um dos officiaes deste juizo. Juntando-se a presente aos autos, depois de feita a diligencia. Pede deferimento. Rio, 27 do março de 1906.

— O advogado, *Antonio Roxo Lima*. (Está sellada no forma lei.) Despacho: Nos autos, ao Dr. curador de orphãos. Rio, 27 do março de 1906. — *Pedreira*. Indo os autos ao Dr. curador de orphãos, deu elle a seguinte promoção: Parece-me caso de deferir, sendo ouvido pelos interessados o Sr. Dr. curador delles. Rio, 28 de março de 1906.

— O curador de orphãos, *J. P. de Souza Dantas*. Sendo deferida por mim a promoção supra, foram os referidos autos ao Dr. curador de ausentes, o qual deu o seguinte parecer: Estou de accôrdo com o parecer do illustre Dr. curador de orphãos, Dr. Eugenio de Barros. Rio, 11 de abril de 1906. Subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi o seguinte despacho: Defiro o requerido. Rio, 27 de abril de 1906. — *Pedreira*.

Em virtude do que, mandou passar o presente, pelo teor do qual cita a Rosa Gomes Truta Cavalleiro, Maria da Conceição Gomes Truta Cavalleiro, casada com João Ribeiro da Silva, Eliziario Gomes Truta, Rosa Gomes Truta Lameiras e Bento Gomes Truta para, no prazo de 90 dias, virem a este juizo allegar o que for de seu direito, sob pena de, findo o prazo e nada requerendo, serem os autos remettidos ao juiz de direito de uma das varas civeis, na forma requerida na petição aquí transcripta. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous da igual teor, que serão um publicado pela imprensa e outro affixado no lugar do costume, pelo official de justiça deste juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, que o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de S. Vieira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de agosto do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e elles approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contradio de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, que liquidem os bens da massa, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-os em mão do syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fal-

lencia de S. Vieira & Comp., nos quaes, por parte do syndico provisorio foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Gabaglia. Joaquim da Silva Paranhos Filho, syn'ico provisorio da fallencia de S. Vieira & Comp., pede a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação, dos credores para contracto de união. N'estes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de agosto de 1906. *Joaquim da Silva Paranhos Filho*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. F. 8 de agosto de 1906. — *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de S. Vieira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n.º 108, no dia 20 de agosto do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para depositar-os em poder do syndico provisorio Joaquim da Silva Paranhos Filho, encontrado á rua dos Andraes n.º 21, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos, da lei n.º 859, de 13 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n.º 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja accetita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião fiquem sujeitos ao que for deliberado: nos termos do direito. Para constar, passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de agosto de 1906. — Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n.º IV, da lei n.º 1.338, de 9 de janeiro de 1903, designou o dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 16ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, e cujos nomes se seguem:

- 1 Joaquim de Mello Franco.
- 2 Heitor Scheid.
- 3 Americo Peixoto.
- 4 Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 5 Honorio Ximenes do Prado.
- 6 Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
- 7 Manoel José de Araújo.
- 8 Francisco Marcellino Pinto.
- 9 Eduardo Augusto Pereira de Abreu.
- 10 Dr. Elpidio Maria da Trindade.

- 11 Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
- 12 Manoel Pereira Rebello Braga.
- 13 Arnaldo Estrella.
- 14 Deocleciano Candido Vasconcellos.
- 15 Oscar Pompeu Onofre de Almeida.
- 16 Alfredo Lopes Quintas.
- 17 Dr. Victor de Teive.
- 18 Honorio Pinto da Silva Leal.
- 19 Oscar Thomaz de Oliveira.
- 20 Pedro Celestino Leal.
- 21 Archimedes Johnston Soutinho.
- 22 Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
- 23 José Feliciano Nazareth.
- 24 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
- 25 Adolpho Freire.
- 26 Mathias José Fernandes de Abreu.
- 27 Paulo Soares da Rocha.
- 28 Januario de Assumpção Osorio.
- 29 Dr. Carlos Eugenio de Los-los Leblitz.
- 30 Manoel Rodrigues de Faria.
- 31 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
- 32 Antonio Alves Matheus.
- 33 Henrique Corrêa Mendes.
- 34 Antonio Ferreira Amaral.
- 35 Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
- 36 Thomaz da Silva Ramos.
- 37 Ballarmino Felice Tati.
- 38 Eduardo Luz.
- 39 João da Rosa Dutra.
- 40 Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior.
- 41 Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães.
- 42 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
- 43 Antonio Felipe dos Santos.
- 44 Carlos Gustavo de Miranda Ribeiro.
- 45 Alvinio Fernandes de Barros.
- 46 Ildefonso de Oliveira Mello.
- 47 Dr. Venancio de Figueiredo Neiva.
- 48 Modesto Goulart.

A todos os quaes e a cada um de per si, convidam-se para comparecer no salão do jury, á rua dos Invalidos n.º 108, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n.º 1.338, art. 52, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada, art. 52). E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal em 16 de agosto de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação ao ausente João Corrêa de Mello,

com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da Quarta Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação do auzente João Corrêa de Mello, com o prazo de 90 dias, virem, que, nos autos de protesto para interrupção de prescrição de letra, nos quaes é supplicante João Antonio da Silva Canto, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria. João Antonio da Silva Canto, nos autos de protesto para interrupção de prescrição de letra contra João Corrêa de Mello, que se acha ausente em logar incerto na Europa, requer a V. Ex. que se digne admittir-o a justificar a alludida ausencia afim de ser expedido o competente edi-

tal de intimação. P. deferimento. João Antonio da Silva Canto. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903. (Estava collada e devidamente inutilizada um estampilha de 300 réis). Em cuja petição dai o despacho seguinte: Despacho—Como pede, designando o escrivão. Rio, 30—3—1903. — *Fortes*. Tendo sido designado o mesmo dia 30 para a justificação da ausencia e tendo sido a mesma produzida com as formalidades do estylo, dei então a sentença do teor seguinte: Sentença—Hei por provada a ausencia do supplicado, João Corrêa de Mello, em logar incerto e não sabido, fora do territorio nacional, pelo que determino seja feita por meio de editaes, com o prazo e formas legais, a intimação requerida. Custas pelo supplicante. Rio, 30—3—1906. — *Fortes*. Em virtude do que, passou-se o presente edital pelo qual cito e chamo a este juizo o supplicado João Corrêa para, no prazo de 90 dias, vir tomar conhecimento do protesto referido, mndo affixar este no logar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, ficando traslado nos autos para constar. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrivente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação á ré Maria Eugenia do Espirito Santo, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, está sendo processada por este juizo, como incursa no art. 303 do Código Penal, Maria Eugenia do Espirito Santo, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se a dita ré, pelo presente a intimo a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n.º 53 A, no prazo de 20 dias, contados da publicação, afim de se ver processar, e affinal, encerrar o sumario, se ver julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes tem logar ás 11 horas da manhã e os julgamentos ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento da dita ré, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 16 de agosto de 1903. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. general chefe do estado-maior do exercito recebeu o seguinte telegramma:

Repartição Geral dos Telegraphos—Bahia n.º 221. 65/64, 16 de agosto de 1903. Urgente. Sr. general chefe do estado-maior do exercito. Rio.—Acabo de receber, ás oito horas e 45 minutos da noite, do commandante do 23º batalhão o seguinte telegramma urgente: Senador Olympio Campos, Drs. Guilherme Campos e Pelino Nobre julgando-se ameaçados em suas vidas, pediram-me garantias, refugiando-se neste quartel; o que vos comunico. Saudações.—Tenente-coronel Gomes Carneiro. —General Firmino Rego.

Prefeitura do Alto Purús

— O relatório do prefeito, Dr. Candido José Marriano, traz interessantes e minuciosas informações, acerca do trecho acreano que administra.

A capital do departamento, a povoação Senna Madureira, sita á esquerda do rio Yaco, começa a ser edificada, aproveitando as vantagens de sua posição topographica e o movimento da opulenta produção regional e do commercio, que ella provoca e fomenta. Um ensaio de recenseamento, ainda muito deficiente, declina os seguintes dados estatísticos: população 10.852 pessoas, distribuidas por 150 seringas, das quacs são 6.534, do sexo masculino e 4.318 do feminino. Sabem lêr 3.572 pessoas, sendo as demais 7.280 analfabetas. Mais de dous terços da população é natural do Ceará, seguindo-lhe os naturaes do Rio Grande do Norte; a maioria dos estrangeiros, cerca de 400, é do Peru.

Quanto ao clima e á infamação de insalubridade, assacada áquella região, pondera o relatório: a má fama deste clima desapparecerá, quando forem removidas as suas causas determinantes. A temperatura, na zona banhada pelo curso superior dos rios, Purús, Juruá, Madeira, Acre e outros é por demais benigna. O impudismo provem, em boa parte, da vida que leva o trabalhador, residindo em barracas no recesso das matas, aonde não chegam quasi a luz solar, nem as mais rudimentares praticas hygienicas. A alimentação é de qualidade nociva, consistindo geralmente em conservas muitas vezes avariadas; donde os frequentes desarranjos do aparelho gastro-intestinal e a predisposição ás febres. Enfermos, recorrem ás pra-

ticas da medicina empirica, perecendo no geral á falta de remedios ou por culpa delles; accrescente-se o alcoolismo, que é devastador, e não surprehenderá que a influencia do meio, incorregida, não attenuada, determine o impudismo e a má fama. Os que se subordinam ás cautelas hygienicas resistem áquella influencia, não sendo raros os casos de individuos para alli idos, ha mais de 20 annos, que desfructam vigorosa saude, constituem familia, fixam-se, sem plano de regresso á terra natal.

Pelos portos fiscaes do Departamento, foram despachadas diversas embarcações, a vapor e a remos, conduzindo borracha, com o peso de 2.152.629 kilos. Admittindo que o preço médio, por kilo de borracha e caueho, nas praças do Pará e Manáos, tenha sido de 6\$ no anno proximo passado, a exportação desses productos, originarios dessa região, terá produzido para os cofres publicos a renda de 2.319.942\$600, cobrada pelas Alfandegas. Sommas todas as despesas effectuadas pelos ministerios do Interior e da Fazenda, verifica-se que a União despendeu neste departamento, no exercicio financeiro de 1905, a quantia de 356.553\$614, a qual, subtrahida da receita bruta arrecadada, deixa a favor da Fazenda Nacional, o saldo de 2.002.909\$294.

Quanto ás esperanças que se lhe antolham, diz o prefeito:

« Sob qualquer aspecto por que se considere, esta região está fadada a ser, em futuro não remoto, o attestado dignificador dos esforços patrióticos de uma raça forte e audaz, em boa hora incorporada á communhão brasileira. »

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.014	592	1.606
Entraram.....	36	21	57
Sahiram.....	45	13	58
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.001	599	1.600

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 648 consultantes, para os quacs se aviaram 763 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	599	1.600
Entraram.....	30	17	47
Sahiram.....	9	15	24
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.016	598	1.614

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 483 consultantes, para os quacs se aviaram 471 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de agosto de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.21	22.3	14.65	73.1	WSW	2									
	2....	760.14	22.0	15.63	79.7	NNW	1									
	3....	760.13	21.7	16.52	86.0	NNW	1									
	4....	760.13	21.2	17.00	91.0	NW	2									
	5....	760.08	21.5	16.98	89.0	W	1									
	6....	760.01	21.6	17.09	89.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	7....	760.56	21.6	17.09	89.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	8....	761.26	21.8	17.31	89.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	9....	761.77	22.4	17.63	83.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10						
	10....	761.84	24.8	18.30	79.0	ESE	2	Sombrio	Nevoeiro tenue	9						
	11....	761.64	23.5	17.32	81.7	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	12....	761.39	23.7	16.83	77.5	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	13....	761.21	23.9	15.49	74.3	S	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10						
	14....	760.44	23.8	16.77	77.0	S	6	Bom		7						
	15....	759.81	23.8	15.81	72.7	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	5						
	16....	759.44	22.7	16.59	81.0	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5						
	17....	758.93	23.2	17.14	81.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7						
	18....	759.15	21.4	17.22	91.0	SSE	4	Bom		3						
	19....	758.95	22.0	16.51	84.0	Calma	0	Bom		0						
	20....	759.35	21.7	16.69	86.6	SE	3	Bom		0						
	21....	759.60	21.3	16.53	87.1	SSE	5	Bom		0						
	22....	759.83	21.3	16.39	87.0	SSE	3	Bom		0						
	23....	759.95	21.4	16.33	86.4	SSE	4	Bom		0	25.0	24.8	20.8			
	24....	759.93	20.8	16.53	91.0	SSE	4									

OCCURRENCIAS

ERRATA — No resumo meteorologico do dia 15 do corrente, a temperatura do ar na Capital, correspondente ás 23 hs. foi 22°2 e a de Curitiba no mappa das observações simultaneas, foi 15°0 e não as que foram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 58' 40" NW

Capital Federal, 17 de agosto de 1906.— Observações meteorológicas simultaneas.— A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).—

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.12	26.4	20.93	27.10	S. Paulo.....	765.03	18.0	10.87	20.85
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	764.08	23.5	14.88	23.25
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	762.40	20.7	16.59	19.90
Fortaleza.....	763.09	27.8	16.63	25.55	Curityba.....	764.57	17.0	12.48	18.70
Natal.....	764.20	27.6	25.69	23.75	Guarapuava.....	760.70	18.8	10.12	16.70
Parahyba.....	—	—	—	21.40	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	764.08	25.6	17.12	23.75	Posadas.....	—	—	—	—
Joaazeiro.....	—	23.5	10.45	23.00	Florianopolis.....	762.85	19.2	14.62	20.10
Maceió.....	—	—	—	23.25	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	766.05	24.3	18.42	24.30	Itaqui.....	756.32	21.5	15.62	20.75
Ondina (Bahia).....	765.10	22.0	17.19	23.30	Porto Alegre.....	758.29	17.2	13.41	17.35
S. Salvador.....	766.78	23.5	16.96	23.90	Santa Maria.....	754.98	19.0	13.20	16.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	13.5	11.51	13.50
Victoria.....	766.20	23.6	15.18	24.25	Rio Grande.....	—	—	—	—
Barbacena.....	767.98	17.6	14.36	17.05	Cordoba.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	765.38	20.0	13.34	20.75	Rosario.....	—	—	—	—
Campinas.....	761.40	21.3	10.60	21.95	Mendoza.....	—	—	—	—
Capital.....	765.47	22.6	16.48	22.80	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	756.00	13.3	10.32	11.45

Na Bahia chuveitou na noite de hontem e na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos do noroeste.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até às 3 hs. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Esmeralda*, para S. Vicente, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.Pelo *Luipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.Pelo *Tintoretto*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.Pelo *Hunsfore*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.Pelo *Espartan Prince*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.Pelo *Camôens*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.Pelo *Croæen Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.Pelo *Callido*, para o Rio da Prata, Mattó Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.Pelo *Paranaguá*, para Hamburgo, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.**Obituário**—Sepultaram-se no dia 10 de agosto 26 pessoas, sendo:Nacionais..... 17
Estrangeiros..... 9Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 7Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 9

— E no dia 11, 37 pessoas, sendo:

Nacionais..... 20
Estrangeiros..... 8Do sexo masculino..... 37
Do sexo feminino..... 22Maiores de 12 annos..... 27
Menores de 12 annos..... 28

Indigentes..... 9

— E no dia 12, 36 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24
Estrangeiros..... 12Do sexo masculino..... 36
Do sexo feminino..... 26Maiores de 12 annos..... 10
Menores de 12 annos..... 36

Indigentes..... 11

MARCAS REGISTRADAS**N. 1.661**

João de Carvalho Macedo, negociante, estabelecido na cidade do Porto, reino de Portugal, representando nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Macedo Junior & Comp., como prova a procuração annexa, vêm apresentar á meritiíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir todos os vinhos de seu fabrico e commercio, indicando a sua procedencia e consistente no nome caracteristico, em typos grandes e pretos, de: *Quinta de Castello*, logar do seu estabelecimento agricola. A referida marca, que será uzada em papel e tintas de toda e qualquer côr, é applicada nos rotulos dos seus vinhos e bem assim em notas, facturas, etiquetas, enfim em todo e qualquer mister aos ditos vinhos concorrentes, para assim distinguil-os e melhor garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava-a o seguinte): Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906. — Por procuração, *Macedo Junior & Comp.*, Em tempo declara-se que a referida marca será também uzada, pintada, estampada ou gravada a fogo, em barris contendo os vinhos do commercio do supplicante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906. — Por procuração, *Macedo Junior & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 8 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.664, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. **Pagou no 1º** exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 1.662

A *Sächsisch-Thüringische-Cement-Fabrik Prüssing & Co., Commandit-Gesellschaft Auf Aktien*, estabelecida em Göschwitz Saale, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular tendo no centro um castello com a porta completamente aberta, deixando ver-se a letra P. Em sentido transversal e cortando as duas torres do castello, acham-se entre duas linhas paralelas as palavras «Castello encarnado». O todo é cercado por duas faixas circulares, sendo que na que está por fora acham-se as palavras «Mitteldeutsche Portland-Cementfabrik—Prüssing & Co.—Schoeneberg Elbe», na outra acham-se diversos dizeres. Esta marca serve a distinguir cimento Portland e cal de cimento da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906.—Por procuração, *Jules Gerault, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 7 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.662, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.823

Alves Magalhães & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com o commercio de perfumarias, á rua de S. Pedro n. 73 e fabrica á travessa de S. Diogo n. 8, vêm apresentar á Meretissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os sabonetes do seu fabrico denominado «Osiris», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, orlado por uma cercadura *art nouveau*, tendo no seu interior entre bordados de linhas de arabescos e no alto, á esquerda, uma roca e junto a ella a palavra «Sabão». Em sentido obliquo, lê-se a palavra «Osiris», em typos grandes e entre duas rosetas, no mesmo sentido logo abaixo, a firma dos supplicantes Alves Magalhães & Comp. e em linha recta a indicação da localidade—Rua de S. Pedro 73, Rio de Janeiro—seguido do emblema «Tres violetas», marca greal dos supplicantes já registrada, com os dizeres «Marca registrada». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e também impressa nas barras de sabão, composta de quatro sabonetes unidos, cavados e dentro dessa cava, os dizeres descriptos em alto relevo na parte superior e na inferior também em alto relevo, com a marca geral dos supplicantes, já registrada, reivindicando os supplicantes seus direitos na palavra e disposições da dita marca descripta, que uzarão em qualquer tamanho dos productos variados da sua industria, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: «Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.—*Alves Magalhães & Comp.*»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás doze horas do dia 11 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.822 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 14

Certifico que a marca pertencente a Gonçalves, Rodrigues & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 14, foi depositada nesta Junta em 9 de agosto do corrente anno, com o *Diario Official do Pará*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de agosto de 1906.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de um mil e cem réis e á margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de agosto de 1906.....	3.716:233\$785
Idem do dia 17:	
Em papel.. 197:092\$340	
Em ouro.... 127:443\$611	324:535\$951
	4.040:769\$736
Em igual periodo de 1905..	3.778:123\$410

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de agosto de 1906

Interior.....	20:981\$032
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:800\$000
Bebidas.....	546\$000
Calçado.....	1:350\$000
Perfumarias...	400\$000
Especialidade de s pharmaceuticas.....	301\$000
Conservas.....	1:250\$000
Cartas de jogar..	180\$000
Chapéus.....	3:295\$000
Tecidos.....	2:550\$000
Registro.....	100\$000
	12:847\$600

Extraordinaria.....	47:645\$175
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	955\$844
	82:437\$381

Renda de 1 a 16 de agosto de 1906.....	1.243:640\$281
--	----------------

Total..... 1.326:077\$962

Em igual periodo do 1905....	1.441:509\$388
------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar do 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio do 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EXAMES DE SEGUNDA EPOCHA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, estará aberta até o dia 31 do corrente mez, na secretaria desta escola, a inscripção dos alumnos que estiverem nas condições dos artigos 55 e 56 do regulamento de 11 de maio de 1901 para os exames de 2ª epocha.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 13 do corrente, esta directoria passará a funcionar á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 209 e 209 A.

Declaro, outrossim, que a 3ª e 4ª Delegacias de Saude, bem como a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella mudaram suas sedes para a rua de S. José n. 104 (sobrado), rua Marechal Floriano Peixoto n. 9 A e praça da Republica n. 17, respectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Joaquim Rodrigues da Silva, residente á rua D. Polixena n. 17, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 24.780, para melhoramentos no predio n. 2 da rua Oliveira Fausto, infringindo o I do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Joaquim H. Bastos, residente á rua José Bonifacio n. 29 B, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 23.346, infringindo o § I, do art. 98 do regulamento sanitario

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje, 18 do corrente, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

Jacob Cordovil Maury.

Edgard Guerra Chermont.

Mario Gualcanti de Gusmão Lyra.

José Maria Mafra Filho.

Traano Augusto de Almeida Costa.

Paulo Emilio de Oliveira.

Alcebiades Lopes.

Raul Lemos.

Alvaro Alvares de Abreu e Silva.

Oswaldo Guilherme de Brito Fernandes.

Sala da commissão fiscalizadora no Lyceu de Artes e Officios, 18 de agosto de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 do corrente mez, se procederá á cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 1º semestre do exercicio corrente, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de pennas de agua dos 1º, 2º, 5º, 11º, 13º e 15º districtos dos exercicios de 1903 e 1904, a fim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 10 de agosto de 1906. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria, declara-se pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo Antonio das Chagas requerido por aforamento um terreno dessa Fazenda com 44m,0 de frente á rua Nestor, lotes ns. 39 e 40; — Florentino da Paixão Martins, com 11m,0 de frente á avenida Isabel, lote n. 32; — Joaquim de Almeida Pinto, com 11m,0 de frente á avenida Isabel, lote n. 35; — Joaquina Rosa, com 22m,0 de frente na linha dos bonds de Setetiba, lote n. 15, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentados, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS COM 14m,75 DE FRENTE, DESMEMBRADO DO DE N. 574 Á RUA MARECHAL DEODORO, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Por esta directoria declara-se que, tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido o aforamento do terreno de accrescidos de accrescidos de marinhas, com 14m,75 de frente e 40m,0 de comprimento da frente aos fundos, desmembrado do de 574, á rua Marechal Deodoro, em Niteroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria as reclamações que tiverem de fazer, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL, SITO Á RUA DE S. JOÃO, EM NITHEROY, N. 103.

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que até ao dia 28 do proximo mez de agosto, e até ás 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade e rua supra mencionadas, medindo de frente 8m,50 e de fundo — o terreno 55m,0 e o predio 13m,80, tendo um puxado de 8m,70 por 3m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo e n sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada, com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dous quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E' assoalhado no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias de frontal e estique. O terreno é de marinhas, desmembrado do de n. 166.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 100\$,

feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual perderá si não assigna-a dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo desacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação, de 4:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicta Tauvula de Jesus, um terreno com 44m,0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;

Eulalia de Souza, com 44m,0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 43 e 44;

Francisco José Marques, com 19m,0 de frente, á avenida Izabel, lote n. 48;

Jacob Steiner, com 110m,0 de frente á rua Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignacia de Albuquerque com 13m,0 de frente, á avenida Izabel, lote n. 43;

acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fóro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 44, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 48, á avenida Izabel.....	3\$800	43\$180
Pelo lote n. 2, á rua Assumpção.....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 43, á avenida Izabel.....	2\$600	29\$540

As propostas deverão ser devidamente seladas em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas, á 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionais.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições que são: de 96\$ para o 1º; 96\$800 para o 2º; 13\$780 para o 3º; 378\$780 para o 4º; 12\$180 para o 5º e ultimo.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,00 de frente pelas ruas Pedro I, e America, e outro com 213,00 de frente pela rua da Matriz e travessa da Alegria, com cerca de arame farpado, requeridos pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o tenente coronel Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, os supra mencionados terrenos, com bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento, ou a respeito das bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresental-as no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das rendas publicas, 12 de agosto de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, com 44,00 de frente, á rua dos Bonds de Sepitiba, requerido por Maria da Graça e Mira, viúva de Joaquim Alexandre de Mira.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 14 do setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5 das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 8\$500 e de 100\$000 para esta, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição do terreno, que é de 80\$240 e o fôro adiantado de um anno, sob pena de perder em favor do mesmo thesouro a caução a que se refere a condição 2.ª.

Na secção dos proprios nacionaes ou na superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de agosto de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % e n. 15.566, emprestimo de 1895. vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de agosto de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commetido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—*Olegario Lisboa*, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHAROES

AVISOS AOS NAVEGANTES N. 13

Inauguração do pharol da ilha da Paz e extinção da luz do pharolete de João Dias Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, no dia 20 do corrente mez será inaugurado o pharol da ilha da Paz, o qual se acha collocado na ilha desse nome, a maior do grupo das Graças, na costa do Estado de Santa Catharina.

Seu aparelho de luz é dioptrico, de 4ª ordem e exhibirá luz de lampejos brancos, com intervallos de 20 segundos.

A luz será visivel a 20 milhas com tempo claro.

O plano focal eleva-se a 15 metros acima do solo e 83 acima do nivel medio das marés.

O aparelho de luz e a respectiva lanterna estão montados em torre de alvenaria de forma quadrangular, pintada de branco, bem como a casa dos pharoleiros que lhe fica junto.

A luz desse pharol illumina todo o horizonte do mar.

Posição geographica

Latitude 26° 11' 30" S.

Longitude 48° 30' 44" W. Greenwich

Por motivo dessa inauguração, fica extincta, desde essa data, a luz do pharolete da ponta de João Dias, que vae ser transferido para a ponta do Sumidouro, na entrada do porto de S. Francisco do Sul.

Secção de pharões, 17 de agosto de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de Fragata.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Carta Maritima, convida-se a quem quizer propor-se ao cargo de desenhista da secção de hydrographia desta repartição, a inscrever-se, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, para submeter-se ás provas praticas, que devem ser feitas na mesma, em desenho hydrographico e topographico; podendo ministrar-se informações aos candidatos nos dias uteis, das 10 ás 3 horas da tarde.

As condições para a inscripção são: ser brasileiro, maior de 20 annos e menor de 40, ser vaccinado, apresentar folha corrida e diploma que prove suas habilitações.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906.—*Othon Bulhão*, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos proprietarios e arraes de embarcações, que movias a vapor, á vela ou a remos, que no dia 19 do corrente fica prohibido entrarem na enseada da praia de Botafogo das 7 horas da noite em diante sem que estejam convenientemente illuminadas, com o fim de abrihantarem ou concorrerem para a festa que a Prefeitura offerece aos delegados do Congresso Pan Americano; as que assim não estiverem, serão apprehendidas para pagamento das multas estatuidas no regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1906.—*José A. Ayrosa*, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE DOUS BATELÕES E UMA CATRAIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE IMMIGRANTES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para os concertos de dous batelões e uma catraia do serviço de transporte de immigrants, que se acham na Hospedaria da ilha das Flores, observando-se as seguintes clausulas:

I

As provostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 50\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo proceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de sete dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ a 300\$00.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 5 de agosto de 1906. — *Raymundo Pereira e Souza*, no impedimento do director da secção.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/8	16 23/32
» Pariz.....	\$566	\$574
» Hamburgo.....	\$697	\$ 05
» Italia.....	—	\$578
» Portugal.....	—	\$319
» Nova York....	—	2\$961

Libra esterlina, em moeda.....	14\$470
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$610

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas geraes de 5 %, mindas.	1:008\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	1:010\$700
Ditas idem idem de 1897, nom.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1903, port.....	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1'06, port.....	160\$000
Dita do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ 5 %, port.....	792\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	790\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$500
Banco do Brazil, integr.....	140\$000
Dito do Commercio, integr.....	179\$250
Comp. Vição Ferrea Sapucahy.	24\$ 00
Dita Transportes e Carruagens..	58\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, regular, de Mossoró, 8\$000 por 10 kilos.
Assucar branco, usina, da Bahia, 195 réis por kilo.
Dito branco, crystal, da Bahia, 210 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Campos, 210 a 215 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 190 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 140 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 125 réis por kilo.

Café, 7\$200 por arroba.

Côcos, de Pernambuco, a chegar, 8\$000 a 9\$000 o cento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906. — *Jodo Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Declaro que passei procuração ao Sr. João Patrio para liquidar a minha eterneta, sob n. 276.807, da 3ª serie, com a Caixa Economica desta Capital.

— Rio, 16 de agosto de 1906. — *José da Silva*.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

Satisfazendo ao preceituado no artigo 6º dos estatutos, convilo os senhores accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, na s-de da companhia, á Avenida Central n. 37, para a leitura do relatorio e approvação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho proximo passado, e bem assim proceder-se a eleição dos membros do conselho fiscal cujo mandato terminou naquella data.

Ficam á disposicao dos senhores accionistas todos os documentos respeitantes ao d-nosto no art. n. 147 e segs. numeros, do decreto n. 431, de 4 de junho de 1891.

Rio, 25 de julho de 1906. — O presidente *Thomas Alberto Alves Saraiva*.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

Em additamento ao annuncio convocatorio de as em-blea geral para o dia 25 o corrente, cumpre-me prevenir que, sendo todas as açoes ao porta or, os possui ores as mesmas deverão deposita-las no escriptorio da companhia, com tres dias de antecedencia da ata da assemblea geral, para poderem tomar parte nas suas deliberações.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1906. — *Thomas Alberto Alves Saraiva*, presidente.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

RUA DO GENERAL CAMARA N. 3

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 4 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, para julgamento das contas do anno social, fim lo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director do conselho fiscal e suplentes. Ficam suspensas as transferencias de açoes até o dia em que se effectuar a assemblea.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906.

Os diretores:

Paulino José Brochado,
Antonio A. P. de Barros,
J. B. de França Junior.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, preserção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydrographica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1821, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goynz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.	\$300
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento das Capitâneas dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Em. Liais.	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarela	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.	5\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 131 , de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.	\$500	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	3\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.	3\$000
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.	7\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Jurídicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.	\$500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.	1\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.	1\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.	2\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.	100\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.	3\$000		
Um volume em separado.	5\$000				